

Plano Plurianual de Investimentos para o quadriénio 2020–2023 e Orçamento para 2020

Outubro de 2019



"AGIR LOCAL, PENSAR GLOBAL assume, nos tempos atuais, uma importância no pensamento estratégico de qualquer território."

José Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz In "Jornal da Palavra", outubro de 2019



Sumário Executivo

De acordo com o n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo até 31 de outubro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte.

Assim, em ordem ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, são apresentadas as propostas de Plano Plurianual de Investimentos para o quadriénio 2020-2023 (PPI) e de Orçamento para 2020 (ORÇ) do Município de Reguengos de Monsaraz.

As áreas de intervenção dos municípios são definidas pelas atribuições e competências previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a ação do Município de Reguengos de Monsaraz encontra-se assim planificada nas propostas referidas.

Após o Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro ter alterado a entrada em vigor para dia 1 de janeiro de 2018 da implementação do SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública) prevista no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (diploma que revoga o POCP e os planos de contas setoriais, designadamente o POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), o n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, adiou por mais um ano a entrada em vigor da implementação do SNC-AP.

Sendo, posteriormente, nos termos do artigo 98.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, novamente adiada a implementação do SNC-AP para 1 de janeiro de 2020.

Contudo, de acordo com informação divulgada pela DGAL (Direção Geral das Autarquias Locais), os documentos previsionais para 2020 continuam a dever ser elaborados de acordo com o referencial contabilístico do POCAL, havendo depois, a partir de 1 de janeiro de 2020, um ajustamento em sede de execução, para os modelos de relato previstos no SNC-AP.

Nesse sentido, prevê-se que a entrada em vigor do Orçamento para 2020 seja efetuada com recurso a um módulo informático que permita a conversão do Orçamento POCAL para Orçamento SNC-AP, de modo a que no ano de 2020 seja dado cumprimento ao novo modelo contabilístico assente no SNC-AP.

Os documentos previsionais para 2020 são compostos pelo Plano Plurianual de Investimentos para 2020-2023 e pelo Orçamento para 2020, e a sua elaboração obedeceu às regras previsionais definidas no POCAL, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro.



A proposta de PPI mantém a mesma estrutura de cinco objetivos estratégicos que se desenvolvem na implementação de programas de atuação que são temáticos e fundamentais à organização dos projetos.

A elaboração destes documentos contou com o trabalho de equipa de todos os responsáveis dos serviços do Município, materializado na entrega da ficha de inscrição de projetos, os quais foram identificados pelas despesas de funcionamento dos respetivos serviços, pelas despesas de funcionamento dos equipamentos municipais e, por fim, pela identificação específica de projetos que devido à sua natureza e financiamento se apresentam individualizados.

Todos os projetos foram inscritos no mapa do PPI e no Orçamento, contudo tiveram que ser definidas prioridades e ajustados os valores a considerar, atento um quadro de grande rigor e exigência orçamental, em cumprimento do aprovado no Plano de Saneamento Financeiro em curso.

A utilização das dotações orçamentais da despesa dependerá da existência de fundos disponíveis nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), de forma à execução orçamental não conduzir, em qualquer momento, a um aumento dos pagamentos em atraso, ou seja, a um aumento de dívidas a fornecedores que estejam vencidas há mais de 90 dias.

De referir, que o Município de Reguengos de Monsaraz tem cumprido o estabelecido na LCPA e no Plano de Saneamento Financeiro, verificando-se desde a utilização integral do capital dos empréstimos de saneamento financeiro, no último trimestre de 2018, a ausência de qualquer valor em pagamentos em atraso.

Facto confirmado com o Prazo Médio de Pagamento (PMP) a fornecedores de 29 dias, em 30 de setembro de 2019, de acordo com a fórmula de cálculo da DGAL.

Assim, à semelhança dos orçamentos anteriores, a presente proposta de documentos previsionais assenta claramente na contenção da despesa e no desenvolvimento de estratégias de gestão que permitam a obtenção de receitas.



Índice

Sumário Executivo	3
Índice	5
1. Enquadramento Estratégico de Referência	7
2. A Gestão do Município de Reguengos de Monsaraz	8
2.1. Os Eixos e os Programas que incluem os Projetos	9
2.1.1. Políticas Sociais de Proximidade	
SOLIDARIEDADE Medidas de Apoio Social	
Serviços de Ação Social	
Rede Social do Concelho de Reguengos de Monsaraz	
Serviço de Psicologia	
Divulgação de medidas de política social	
Balcão da Inclusão	
Animação Sociocultural	
Encontro de Idosos do Concelho de Reguengos de Monsaraz	
Loja Social	
Cartão Social do Munícipe	
Construção de estrutura residencial para idosos, Centro de Dia e serviços de apoio don	
– Freguesia de Monsaraz	
Construção de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e serviços de	•
domiciliário – Perolivas	
2.1.2. Qualidade de Vida e Ambiente	
EDUCAR E FORMAR Ações dirigidas às Crianças e Jovens	
Modernização do Parque Escolar do Concelho	
Ação Social Escolar	
Refeitórios Escolares	
Transportes Escolares	
Regime da Fruta Escolar	
Atividades de Animação de Apoio à Família	
Ministração de Inglês e Música em todos os Jardins de Infância do Concelho de Regue	
Monsaraz	
Programas de Férias Escolares Férias Divertidas e Páscoa Ativa	
Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior	
Centro Local de Aprendizagem de Reguengos de Monsaraz da Universidade Aberta	
Atividades Pedagógicas /Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz (AERM	
Polo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca	•
Projeto + Sucesso	
SIGA	
CMERM	
CIDADAMBIENTE Requalificação Urbana e Ambiental	
RSU e Limpeza Urbana	
Educação e Sensibilização Ambiental	
Requalificação das vias pedonais de São Pedro do Corval – 2.ª fase	
1	



	Regeneração urbana da Praça da Liberdade	21
	Centro de recolha oficial de animais de companhia	21
	ANOSSACULTURA Desenvolvimento da Identidade Cultural	22
	Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz	22
	Programação Cultural	22
	Comemorações do 25 de Abril	22
	Festa Ibérica da Olaria e do Barro	23
	Festas de Santo António	23
	Monsaraz Museu Aberto	23
	Comemorações 5 de outubro	23
	Outubro Mês da Música	23
	Dia da Cidade	24
	Natal em Reguengos	24
	Presépio de Rua em Monsaraz	24
	ESPÍRITODESPORTIVO Reguengos de Monsaraz como um destino desportivo de excelência .	24
	Requalificação do campo de futebol – construção de relva sintética	25
	2.1.3. Desenvolvimento Económico Sustentável e Turismo	25
	Os Valores da Sustentabilidade	25
	2.1.4. Cooperação com as Freguesias e com a Sociedade Civil	29
	2.1.5. Modernização Municipal	30
	EFICIÊNCIA Rigor na Gestão dos Recursos Municipais	30
	Recursos Humanos	30
3.	Análise do Plano Plurianual de Investimentos 2020-2023	33
	Dotação do ano	34
	3.1. Estrutura do Plano Plurianual de Investimentos (PPI)	36
	Políticas Sociais de Proximidade	36
	Qualidade de Vida e Ambiente	36
	Desenvolvimento Económico Sustentável e Turismo	36
	Cooperação com as Freguesias e com a Sociedade Civil	36
	Modernização Municipal	36
	3.2. Estrutura de Investimentos Incluídos nos Objetivos e Programas	37
	3.3. Análise Económica do PPI	40
4.	Análise do Orçamento 2020	43
	4.1. Estrutura da Receita	45
	4.2. Receita – Comparação com o ano anterior	47
	4.3. Receita – Comparação com as previsões do PSF	50
	4.4. Estrutura da Despesa	53
	4.5. Despesa – Comparação com o ano anterior	55
	4.6. Despesa – Comparação com as previsões do PSF	58
	4.7. Equilíbrio orçamental	61
	4.8. Responsabilidades contingentes	64
	4.9. Mapa das entidades participadas	65
5.	Normas de Execução do Orçamento Municipal	67
6.	Parecer do Revisor Oficial de Contas	77



1. Enquadramento Estratégico de Referência

A Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) estabelece que o Governo apresenta a proposta de Orçamento do Estado à Assembleia da República até 15 de outubro de cada ano, de forma a ser aprovada e promulgada pelo Presidente da República a tempo de entrar em vigor a 1 de janeiro do ano seguinte.

Este ano, devido às eleições legislativas do passado dia 6 de outubro, o prazo é de três meses a contar da data da tomada de posse do novo Governo.

No entanto, a Associação Nacional de Municípios Portugueses prevê um aumento das transferências para os municípios, ligeiramente superior ao verificado no ano passado, de acordo com o cumprimento do estipulado do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, devido ao aumento das receitas fiscais para o cálculo da repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, tendo em vista atingir os objetivos de equilíbrio financeiro horizontal e vertical.

A proposta de PPI e Orçamento para 2020 do Município de Reguengos de Monsaraz concilia o desafio de executar ambiciosos projetos de investimento aprovados pelo Portugal 2020 e simultaneamente cumprir as medidas de reequilíbrio orçamental contempladas no Plano de Saneamento Financeiro em curso desde o final do ano de 2017.

O amplo objetivo do Plano de Saneamento Financeiro compreende o cumprimento de todas as regras orçamentais e indicadores financeiros, os quais em última análise permitem concluir sobre a redução da dívida até ao cumprimento do seu limite legal.

Assim, são apresentados relatórios semestrais à Assembleia Municipal para acompanhamento da implementação do Plano de Saneamento financeiro.

O Município prevê em 2020 manter o cumprimento de algumas medidas já alcançadas e concluir o cumprimento de outras, designadamente a revisão da atual Tabela de Taxas, Tarifas e Preços.



2. A Gestão do Município de Reguengos de Monsaraz



2.1. Os Eixos e os Programas que incluem os Projetos

Os eixos ou objetivos fundamentais da gestão autárquica do Município de Reguengos de Monsaraz, são:

- Políticas Sociais de Proximidade;
- Qualidade de Vida e Ambiente:
- Desenvolvimento Económico Sustentável;
- Cooperação com as Freguesias e com a Sociedade Civil; e
- Modernização Municipal.

2.1.1. Políticas Sociais de Proximidade

A intervenção do Município de Reguengos de Monsaraz no âmbito da Ação Social tem como objetivo primordial a promoção da inclusão social, procurando direcionar a sua intervenção para os grupos sociais mais vulneráveis, como são a infância e juventude, os idosos, as pessoas portadoras de deficiência e outros grupos em situação de exclusão social.

SOLIDARIEDADE Medidas de Apoio Social

Serviços de Ação Social

Numa perspetiva multidimensional, interinstitucional e de articulação com as parcerias existentes, o Serviço de Ação Social continuará a promover o "atendimento social à população em situação de risco e/ou exclusão social", o "acompanhamento psicossocial às famílias" e o acompanhamento dos processos de realojamento.

Rede Social do Concelho de Reguengos de Monsaraz

A Rede Social do Concelho de Reguengos de Monsaraz, consubstanciada numa parceria alargada, dará continuidade à sua atuação através do Conselho Local de Ação Social, promovendo o desenvolvimento social.

Assente numa ótica de planeamento e rentabilização dos recursos, o Núcleo Executivo emitirá pareceres sobre candidaturas a programas nacionais ou comunitários fundamentados no diagnóstico social e no plano de desenvolvimento social.



Serviço de Psicologia

Existem no nosso concelho crianças, jovens e famílias social e afetivamente desfavorecidas, que fruto das suas vivências, são acometidas por diversos distúrbios do ponto de vista psicológico e, consequentemente, carenciados de apoio a este nível. Neste sentido, a intervenção torna-se premente, dando lugar à necessidade e à razão de existir da prestação de serviços na área da Psicologia.

O Serviço de Psicologia é um serviço especializado de apoio psicológico, que exerce a sua ação no Concelho de Reguengos de Monsaraz e que visa dar resposta às necessidades dos seus munícipes, contribuindo assim para o seu bem-estar.

Frequentemente, diversas entidades deste concelho, confrontadas com situações em que se verificam dificuldades ao nível da saúde mental, problemas cognitivo-comportamentais e/ou afetivo-relacionais, reforçam o conceito de parceria com o município ao solicitarem este serviço para a avaliação psicológica desses casos e o consequente processo de acompanhamento.

Numa altura em que a nossa população está cada vez mais envelhecida e integrando o Programa Municipal "Seniores a Mexer", são também dinamizadas atividades de grupo com os seniores de todas as aldeias do concelho, incentivando a interação e o treino de funções e competências que tendem a perder-se com o avançar da idade ou que surgem com determinada patologia. A perda de competências surge, e aquilo que outrora o individuo conseguia fazer com facilidade, passa a exigir mais esforço, podendo vir a ser impossível de realizar. Com o envelhecimento, o número de interações tende a diminuir, assim como a realização de atividades e o desempenho de determinados papeis. A verdade é que existem formas de minimizar este impacto e estas atividades pretendem contribuir para isso.

Em resumo, este serviço que tem como respostas:

- a) Avaliação e acompanhamento psicológico a crianças, jovens, adultos e idosos.
- b) Entrevistas e visitas domiciliárias.
- c) Articulação/cooperação com outras entidades.
- d) Dinamização de atividades no programa municipal "Seniores a Mexer".

Divulgação de medidas de política social

No âmbito da divulgação das medidas de política social desenvolvidas pela Administração Central, continuaremos a promover a sua divulgação e/ou apoio técnico às candidaturas:

a) "Porta 65 – Arrendamento Jovem", enquanto apoio financeiro do Estado ao incentivo do arrendamento jovem para residência permanente.



Balcão da Inclusão

Em novembro de 2008 foi criado o Serviço de Informação e Mediação para Pessoas com Deficiência (SIM-PD), através de Protocolo de Cooperação entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. (INR). Entretanto, os SIMP-PD foram convertidos em Balcão da Inclusão, cujo objetivo é prestar às pessoas com deficiência um atendimento especializado, que inclui informação/encaminhamento global e integrado sobre os seus direitos e benefícios, bem como, recursos existentes, designadamente, prestações e respostas sociais, acessibilidades e transportes, intervenção precoce e educação, apoiando-as na procura das soluções mais adequadas à sua concreta situação.

O Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P procura potenciar a intervenção da rede de Balcões de Inclusão, propondo, entre outros aspetos, a criação de uma linha de comunicação direta ao Balcão da Inclusão do INR, espaço onde existem técnicos especializados no atendimento de pessoas com deficiência, e, identificar nas autarquias um interlocutor preferencial sobre a rede social existente, para a qual se possa reencaminhar e orientar os cidadãos dos respetivos municípios.

O Balcão da Inclusão funciona nas instalações do Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, todos os dias úteis da semana, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, disponibilizando um técnico para atendimento, acompanhamento e encaminhamento qualificado dos munícipes com deficiência/incapacidade e respetivas famílias.

Animação Sociocultural

O Intercâmbio de Idosos pretende promover o convívio de idosos de dois Concelhos, trocando experiências entre os participantes, dando a oportunidade de conhecer outras realidades, visitando locais e regiões diferentes, permitindo uma troca de saberes.

O encontro realiza-se em dois momentos distintos, sendo que o Concelho convidado visitará o Concelho de Reguengos de Monsaraz, e numa segunda atividade, serão os idosos do nosso Concelho a visitar o Concelho convidado.

Encontro de Idosos do Concelho de Reguengos de Monsaraz

Encontro dirigido aos idosos das Instituição de Apoio à terceira idade do Concelho de Reguengos de Monsaraz, que visa promover o convívio saudável entre os participantes.

Esta atividade realiza-se na 5ª Feira de Ascensão (Dia da Espiga), procurando manter a tradição da "apanha da espiga".



A iniciativa tem lugar, todos os anos, num local diferente, e conta também com a participação das crianças do jardim-de-infância da proximidade do local da atividade, promovendo também o convívio intergeracional.

Loja Social

A Loja Social do concelho de Reguengos de Monsaraz visa atenuar as necessidades imediatas de famílias carenciadas do concelho, surgindo como uma estrutura de apoio e acompanhamento de proximidade. Para além de contribuir para a melhoria das condições de vida das famílias carenciadas, pretende potenciar o envolvimento de toda a sociedade civil, empresas e particulares, na recolha de bens.

A Loja Social tem como objetivos suprir as necessidades de famílias carenciadas, através de donativos em espécie ou em dinheiro; sensibilizar a comunidade para a recolha de bens materiais, nomeadamente, roupa, calçado, utensílios domésticos, livros, entre outros materiais; responder a situações de emergência social; atuar em situações de rupturas familiares graves e fomentar a rede de parceria interinstitucional concelhia.

Cartão Social do Munícipe

O Cartão Social do Munícipe tem como beneficiários a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica.

Os beneficiários do Cartão Social do Munícipe podem usufruir de apoio nas áreas social, da habitação e da saúde. Na área social os benefícios atribuídos são os seguintes:

- a) Acesso aos serviços disponibilizados na Loja Social do Município de Reguengos de Monsaraz;
- b) Redução nas taxas, tarifas e preços devidos pelos serviços prestados pelo município;
- c) Acesso gratuito às piscinas municipais;
- d) Acesso gratuito aos restantes equipamentos culturais e desportivos do Município.

Na área da habitação, são atribuídos aos titulares do Cartão, apoio de mão-de-obra em pequenos serviços e/ou reparações na residência permanente.

Na área da saúde os benefícios atribuídos são os seguintes:

- a) Comparticipação nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos;
- b) Comparticipação em despesas de transporte não urgente de doentes.



Os beneficiários do Cartão Social podem ainda beneficiar de uma Ocupação Temporária de Tempos Livres, que tem como objetivo a ocupação destes na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa.

Construção de estrutura residencial para idosos, Centro de Dia e serviços de apoio domiciliário - Freguesia de Monsaraz

Este projeto refere-se à construção de um Lar de Idosos, Centro de Dia e serviços de apoio domiciliário na aldeia de Outeiro que, além de servir toda a população da freguesia de Monsaraz, abrangerá todo o concelho de Reguengos de Monsaraz, bem como de outros concelhos limítrofes.

Assim, esta estrutura irá ser construída num terreno sito na Rua José Estevam Velada, em Outeiro, ficando dimensionada para 20 residentes para a estrutura residencial, para 10 utentes para centro de dia, para 21 utentes no tratamento de roupas e para 73 utentes para refeições de apoio domiciliário.

Construção de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e serviços de apoio domiciliário - Perolivas

Este projeto refere-se à construção de um Lar de Idosos, Centro de Dia e serviços de apoio domiciliário na aldeia de Perolivas que, além de servir toda a população dessa localidade, abrangerá todo o concelho de Reguengos de Monsaraz, bem como de outros concelhos limítrofes.

Assim, esta estrutura irá ser construída num terreno sito na Rua da Horta, em Perolivas, ficando dimensionada para 20 residentes para a estrutura residencial, para 12 utentes para centro de dia, para 13 utentes no tratamento de roupas e para 72 utentes para refeições de apoio domiciliário.

2.1.2. Qualidade de Vida e Ambiente

EDUCAR E FORMAR

Ações dirigidas às Crianças e Jovens

O Município de Reguengos de Monsaraz tem como máxima, no que respeita a esta área tão delicada, a valorizar da educação como motor de desenvolvimento local, promovendo a cooperação e atuação integrada entre a comunidade educativa.

É objetivo do Município de Reguengos de Monsaraz colaborar com todas as entidades e instituições educativas, sempre com o olhar focado na igualdade de oportunidades e no sucesso escolar de todos os nossos alunos.



A estreita colaboração e coordenação entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Conselho Municipal de Educação são fulcrais e visam, a nível municipal, a valorização da educação como motor de desenvolvimento local, promovendo a cooperação e atuação integrada entre a comunidade educativa. É nesta medida que o Conselho Municipal de Educação assume uma função educadora perante os munícipes, contribuindo para a formação e desenvolvimento de todos os habitantes do Concelho de Reguengos de Monsaraz. É no contexto deste fórum que estão representadas todas as entidades publicas e privadas do concelho, assim como as entidades de âmbito regional com atuação nesta matéria.

O Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz revela-se, igualmente, uma entidade essencial e com a qual iremos sempre manter a mesma cordialidade e articulação, pois só desta forma conseguimos alcançar os nossos objetivos e cumprir a nossa missão.

Modernização do Parque Escolar do Concelho

O Município de Reguengos de Monsaraz tem competência em todos os jardins de infância e escolas de 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico do Concelho.

Têm sido diversas as intervenções realizadas nos referidos estabelecimentos de ensino, no que respeita ao apetrechamento, beneficiação dos edifícios, fornecimento e substituição do mobiliário, bem como fornecimento e apetrechamento do material didático e pedagógico de todos os jardins de infância e escolas básicas do Concelho de Reguengos de Monsaraz.

Face ao exposto, o Município de Reguengos de Monsaraz continuará a providenciar as necessidades dos jardins de infância e escolas básicas, no que respeita aos edifícios e materiais.

Ação Social Escolar

Continuar-se-á a prestar apoio às famílias socioeconomicamente desfavorecidas, por meio da ação social escolar, nomeadamente através da atribuição de subsídios referentes aos transportes escolares, aos livros de fichas e à alimentação, bem como no que respeita ao material de desgaste utilizado em sala de aula durante as atividades letivas. O apoio às famílias no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) é outro serviço disponibilizado pelo município - refeições e/ou o serviço de prolongamento em todos os jardins de infância do concelho.

Refeitórios Escolares

No âmbito do "Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar" e do "Programa de Generalização de Refeições Escolares para o 1.º Ciclo do Ensino Básico", o Município de Reguengos de



Monsaraz tem vindo a implementar, em parceria com o Ministério da Educação, o fornecimento de refeições nos jardim-de-infância e nas Escolas de 1.º Ciclo do Ensino Básico. Esta parceria foi alargada com o Ministério da Educação em protocolo próprio, prevendo-se a expansão do serviço de refeições aos alunos de 2.º e 3.º ciclos da Escola Básica António Gião.

Assim, verificar-se-á a continuidade no que respeita ao fornecimento de refeições a todos os alunos de educação pré-escolar, do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico que usufruam de escalão A, bem como o pagamento de 50% do valor de cada refeição de todos os alunos de educação pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico que integrem o escalão B.

Transportes Escolares

O transporte escolar combate a exclusão social e de igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, e vem reforçar e alargar a política de apoio às famílias, nas deslocações dos seus educandos para a escola, sendo uma alternativa aos transportes individuais.

As competências do Município de Reguengos de Monsaraz, nesta matéria, consistem na oferta de serviço de transporte, entre o local de residência e o local dos estabelecimentos de ensino que frequentam a todos os alunos dos Ensinos Básico e Secundário, quando residam a mais de três ou quatro quilómetros dos respetivos estabelecimentos de ensino.

A adesão ao programa PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos, mediado pela Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), prevê a aplicação de desconto nos passes de assinatura de linha dos transportes rodoviários, sendo uma mais valia para os estudantes do concelho - 60% de comparticipação no valor pago pelos alunos do ensino secundário do AERM (50% da totalidade do valor do passe já era comparticipado pelo município). Os alunos de ensino secundário a estudar fora do concelho usufruem igualmente dos descontos do programa PART.

Regime da Fruta Escolar

Foi realizada uma nova candidatura no âmbito do Programa Regime de Fruta Escolar, que prevê a distribuição semanal gratuita de fruta e produtos hortícolas a todos os alunos de 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Reguengos de Monsaraz, mediante aceitação dos professores titulares.

Trata-se de um programa de enorme importância, na medida em que é altamente benéfico para a saúde e também para a formalização e objetivação da promoção de bons hábitos alimentares e de consumo dos produtos locais e de época.



Atividades de Animação de Apoio à Família

As atividades de Animação e Apoio à Família assumem-se como fulcrais para as famílias, na medida em que o Município de Reguengos de Monsaraz, através deste serviço, providencia resposta de refeições e atividades de prolongamento, bem como dos referidos serviços nos períodos de interrupção letiva em todos os Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz.

A par do referido, o Município de Reguengos de Monsaraz fornece material didático e de desgaste para utilização nas atividades do Jardim de Infância de Reguengos.

O pessoal não docente, à semelhança do que tem vindo a acontecer em anos anteriores, será reforçado em horário não letivo, bem como no período de interrupções letivas, por forma a viabilizar o funcionamento dos jardins de infância nos referidos períodos.

Ministração de Inglês e Música em todos os Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz

Tal como no ano letivo transato, o Município de Reguengos de Monsaraz disponibiliza a oferta da ministração de Inglês e Música em todos os Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz.

Tal oferta prende-se com o fato uma língua estrangeira, especificamente o inglês, neste nível de ensino assenta, sobretudo, em conceitos atuais e da sociedade contemporânea, como a multiculturalidade e a globalização. O mesmo propósito fundamenta-se pelo facto de a idade pré-escolar corresponder a um dos períodos críticos do neuro desenvolvimento, sobretudo na área da linguagem, especificamente ao nível da prosódia. No que concerne à música, a oferta em apreço justifica-se com o facto de a música promover as emoções e potenciar o bem-estar da criança, mas igualmente proporcionar, através da sua prática contínua, o desenvolvimento progressivo de competências musicais, o alargamento das suas referências artísticas e culturais e a capacidade de expressar sentimentos por outra via que não a meramente corporal. Sendo a música considerada, pela Teoria das Inteligências Múltiplas, uma das inteligências fundamentais ao desenvolvimento da criança trata-se de uma matéria capaz de promover aprendizagens transversais em todos os domínios previstos nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar.

Programas de Férias Escolares Férias Divertidas e Páscoa Ativa

Os Programas de Férias Escolares – Férias Divertidas e Páscoa Ativa assumem-se como uma política de apoio às famílias e visam, essencialmente, a ocupação dos tempos das crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 15 anos de idade, nas interrupções letivas do verão e da Páscoa.



Estas atividades de apoio social às famílias visam ocupar os tempos livres das crianças e jovens de todo o Concelho de Reguengos de Monsaraz de uma forma organizada, útil e divertida, contribuindo para o seu desenvolvimento físico e intelectual.

Assim, com o intuito de implementação de políticas sociais e eficazes, continuar-se-á a providenciar às famílias e às crianças e jovens o apoio necessário durante os períodos de férias escolares, através da realização de atividades com as quais possam ocupar os seus períodos de interrupções letivas, através dos Programas "Páscoa Ativa" e "Férias Divertidas".

Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior

A constatação de que, numa sociedade cada vez mais competitiva e exigente, ao nível do mercado de trabalho, a formação superior constitui uma enorme mais valia para o aumento da qualificação dos recursos humanos, sendo, por isso, necessário estimular o acesso à mesma, aliada à contínua preocupação em desenvolver medidas de âmbito social que promovam a melhoria das condições socioeconómicas, educativas e culturais da nossa população, estão na base da manutenção desta medida de apoio. Assim, o Município de Reguengos de Monsaraz pretende continuar a ajudar a reduzir as desigualdades sociais que impedem ou dificultam as possibilidades de acesso ao ensino superior dos estudantes economicamente mais carenciados. Daí que tenha sido elaborado o Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público que residam na área do Concelho de Reguengos de Monsaraz, que estabelece, de uma forma clara, transparente e inequívoca, as condições de atribuição de Bolsas de Estudo para cada ano letivo.

Dia da Criança

A comemoração do Dia da Criança tem como principal objetivo promover atividades de convívio e confraternização entre os alunos, os professores e os assistentes operacionais dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Reguengos de Monsaraz, sejam eles de natureza pública, privada ou Particulares de Solidariedade Social.

Trata-se de uma iniciativa que engloba cerca de 750 crianças oriundas de todo o Concelho de Reguengos de Monsaraz.

Centro Local de Aprendizagem de Reguengos de Monsaraz da Universidade Aberta

O Centro Local de Aprendizagem de Reguengos de Monsaraz da Universidade Aberta que pretende servir mais de 250 estudantes, resulta de uma parceria entre a Universidade Aberta e o Município de Reguengos de Monsaraz, que tem como objetivo fulcral proporcionar oportunidades de aprendizagem



à população e favorecer o desenvolvimento de competências académicas, profissionais, culturais e cívicas - em diferentes áreas.

Neste sentido, o Município de Reguengos de Monsaraz continuará a apoiar este Centro de relevante interesse municipal por ser fundamental para o desenvolvimento social, educativo e cultural do concelho, bem como pelo facto de promover atividades orientadas pelos princípios da Aprendizagem ao Longo da Vida.

Atividades Pedagógicas / Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz (AERM)

Continuaremos a providenciar todo o apoio ao desenvolvimento de atividades de pedagógicas organizadas e solicitadas pelo agrupamento.

Aquando do início do ano letivo, o Município de Reguengos de Monsaraz participou na realização do Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, enviando propostas de atividades a desenvolver, onde se apresenta como promotor ou copromotor. O Município encontrase igualmente disponível para colaborar nas iniciativas do AERM, sempre que nos seja solicitado e de acordo com a disponibilidade de recursos à data do pedido.

Polo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca

O Polo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca privilegia o recurso a dispositivos de formação concebidos e concretizados através de abordagens educacionais de âmbito não formal, isto é, não conducentes a certificação formal com reconhecimento escolar e/ou profissional.

Trata-se de uma unidade científico-pedagógica da Universidade de Évora, instituição que assinou um Protocolo com o Município de Reguengos de Monsaraz no dia 1 de setembro de 2017. O objetivo fulcral do referido protocolo de cooperação prendeu-se com o possibilitar aos cidadãos do Concelho de Reguengos de Monsaraz oportunidades diversificadas de formação científica, cultural e técnica ao longo da vida. As oportunidades anteriormente referidas são de cariz não formal e visam o fomento do gosto, desejo e prazer pelo aprender a aprender ao longo da vida.

O Município de Reguengos de Monsaraz pretende dar continuidade ao Polo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca, que no ano letivo 2019/2020 contará com a oferta formativa regular dos módulos que a seguir se enunciam: Clube de Teatro, Informática, Meditação, A Nossa História, Pintura e Reutilização de Materiais, Bordados e Costura, Tuna e Alfabetização.



Projeto + Sucesso

O Projeto + Sucesso resulta de uma candidatura realizada pelo Município de Reguengos de Monsaraz à CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, inserida nos Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar, tendo a mesma sido aprovada e cofinanciada em 85%.

Trata-se de um projeto que visa envolver os alunos desde o 1.º Ciclo do Ensino Básico ao Ensino Secundário, bem como as respetivas famílias, num prisma de acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos, uma vez que o Município de Reguengos de Monsaraz considera que o sucesso escolar não reside apenas nos alunos e nos professores, a família tem um papel fundamental para que os seus educandos sejam bem sucedidos ao longo do seu percurso escolar.

SIGA

O SIGA é uma plataforma que permite ao município gerir, online, de forma rápida e eficaz, os vários processos educativos.

Além de garantir a agilização dos processos e o aumento da eficiência dos serviços, otimizando-os, permite a redução de custos e tempos de resposta, levando a um consequente aumento do grau de satisfação de todos os intervenientes e a uma maior produtividade e melhoria na gestão de recursos humanos. A plataforma permite a visualização e gestão de toda a informação referente aos transportes, refeições escolares e atividades de animação e apoio à família — inscrição, renovação de inscrição, marcação de refeições e faturação. Aos pais e/ou encarregados de educação, mediante solicitação ao município, é-lhes atribuído um número de utilizador e respetiva chave de acesso, através dos quais podem aceder à informação relativa ao seu educando.

CMERM

O Conselho Municipal de Educação é uma instância de coordenação e consulta, que visa fomentar, a nível municipal, a valorização da educação como motor de desenvolvimento local, promovendo a O Conselho Municipal de Educação é uma instância de coordenação e consulta, que visa fomentar, a nível municipal, a valorização da educação como motor de desenvolvimento local, promovendo a cooperação e atuação integrada entre a comunidade educativa. O Conselho Municipal integra dezanove entidades locais e regionais na área da educação de âmbito publico e privado.

Nesta medida, o Conselho Municipal de Educação assume uma função educadora perante os munícipes, contribuindo para a formação e desenvolvimento de todos os habitantes do Concelho de Reguengos de Monsaraz.



CIDADAMBIENTE

Requalificação Urbana e Ambiental

RSU e Limpeza Urbana

É nosso objetivo em 2020 continuar o trabalho desenvolvido nos últimos anos, nomeadamente substituir, reparar e colocar novos contentores à disposição dos munícipes, colocar fixadores de segurança nos locais necessários; instalar mais contentores enterrados e/ou semienterrados com deposição em profundidade e com maior capacidade de armazenamento, mais funcionais, ecológicos e higiénicos.

Procederemos em 2020 à lavagem e desinfeção dos contentores, quer superficiais quer enterrados e semienterrados, de forma a melhorar a higiene e salubridade destes equipamentos.

Daremos continuidade ao serviço de recolha gratuita dos monos e verdes junto dos munícipes, bem como o serviço de recolha de papel e cartão junto do comércio e indústria de modo a promover o aumento das taxas de retoma dos materiais recicláveis/valorizáveis do Município.

É objetivo do Município no próximo ano adquirir uma nova viatura para recolha de resíduos urbanos, uma vez qua a atual frota é muito antiga e necessita claramente de ser renovada.

Relativamente à limpeza urbana iremos desenvolver os normais trabalhos de limpeza através de varredura manual e/ou mecânica dos espaços públicos da Cidade de Reguengos de Monsaraz e outros espaços públicos do Concelho. O serviço de limpeza urbana inclui a limpeza (espaço e envolventes) nos diversos eventos promovidos pelo Município, antes, durante e após cada evento.

No âmbito da limpeza urbana incluímos a remoção dos resíduos contidos nas papeleiras e outros recipientes com iguais fins, a substituição dos sacos, a remoção de cartazes ou outra publicidade não autorizada. Inclui ainda a substituição e colocação de novas papeleiras sempre que necessário.

Continuaremos a limpeza de infraestruturas e equipamentos de uso público como por exemplo os sanitários públicos e outras instalações. Asseguraremos igualmente a limpeza das feiras e mercados realizadas na Cidade de Reguengos de Monsaraz.

Pretendemos continuar a executar a monda manual, mecânica e/ou química, que compreende o corte e/ou aplicação de herbicidas nos espaços públicos de modo a controlar os infestantes.

Educação e Sensibilização Ambiental

Em 2020 iremos desenvolver ações de educação e sensibilização ambiental em parceria com outras entidades como as Escolas, a Gesamb, o Grupo Águas de Portugal, entre outras, que nos permitem a



realização de visitas de estudos, participação/promoção de seminários, workshops e ações de formação, bem como a participação destas entidades em certames desenvolvidos pelo Município.

Na próxima época balnear iremos desenvolver atividades de educação e sensibilização ambiental no âmbito da atribuição da Bandeira Azul na Praia Fluvial de Monsaraz e do tema do ano.

Requalificação das vias pedonais de São Pedro do Corval - 2.ª fase

Pretende-se dotar a localidade de São Pedro do Corval de melhores condições de circulação e segurança, quer para veículos quer para peões, bem como melhorar as redes de distribuição de águas e de recolha de águas pluviais.

Por um lado, pretende-se incrementar significativamente o conforto e sobretudo a segurança dos automobilistas, ciclistas e dos peões e, por outro lado, dotar esta zona de redes de distribuição de água e de recolha de águas pluviais, sendo estas inexistentes ou demasiado envelhecidas e com continuados problemas e roturas.

Regeneração urbana da Praça da Liberdade

A requalificação da Praça da Liberdade tem como vetores principais a devolução deste espaço à utilização pedonal, lúdica, plurigeracional e multifuncional.

Assim, o tabuleiro Poente será destinado à instalação de esplanadas e integrará um conjunto de mobiliário urbano que apela à estadia; paralelamente propõe-se um espaço de caráter multifuncional com a instalação de um palco.

No tabuleiro Nascente, além de manter a circulação em seu torno, apenas num sentido e com estacionamento paralelo, irá integrar mobiliário urbano que convida à estadia, um quiosque para a venda de jornais, revistas e de pequenos serviços de pastelaria, com zona de esplanada e ainda a instalação de elemento de água que se carateriza por um conjunto de repuxos e vaporizadores que convidam ao convívio para todas as idades.

Centro de recolha oficial de animais de companhia

Com a construção deste CRO (Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia), que será utilizado por cães e gatos e ainda box para cavalos, bem como terá uma área clínica (sala de tratamentos e sala de esterilização), pretende-se alojar os animais vadios ou errantes encontrados na via ou lugares públicos; alojar, para efeitos de isolamento sanitário, os animais agressores de pessoas ou outros animais; alojar os animais resultantes de recolhas compulsivas; alojar os animais resultantes de ações de despejo ou outros, bem como de animais entregues voluntariamente pelos detentores.



ANOSSACULTURA

Desenvolvimento da Identidade Cultural

Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz

Desde 2013 que a Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz tem vindo a afirmar-se como um espaço privilegiado de leitura, de informação, contida nos mais variados suportes, e de lazer, através de serviços e meios que diariamente disponibiliza a todo os seus utilizadores, de forma a corresponder à sua plena satisfação. Por outro lado, o funcionamento da Biblioteca Municipal em regime de livre acesso, não só das suas obras monográficas, como também do seu espólio audiovisual e dos periódicos (jornais, revistas) permite aos utentes consultarem livremente os documentos existentes nas salas de leitura. Continuaremos em 2020, a apetrechar a Biblioteca Municipal das referências bibliográficas mais atualizadas (principalmente, no domínio da literatura e do Plano Nacional de Leitura) de forma a corresponder aos ensejos dos nossos leitores.

A Biblioteca Municipal é também um espaço essencialmente vocacionado para os mais jovens, onde se dá prioridade ao encontro entre a criança e o livro/brinquedo. Por isso, a literatura/brincadeira terão um papel fundamental neste espaço, pois nada supera o encantamento, a imaginação e a emoção da leitura de um livro ou do brincar com um brinquedo. Para complementar esta importante dinâmica iremos desenvolver, ao longo de todo o ano, diversas atividades como a Hora do Conto e o Atelier de Criatividade, entre muitas outras. Apostaremos igualmente em pequenos espetáculos de promoção da leitura junto das crianças.

Durante o ano de 2020 continuaremos a realizar ações de conservação e manutenção deste riquíssimo espólio.

Programação Cultural

Ao longo de todo o ano, pretendemos promover e dinamizar diversas atividades de cariz cultural, de forma a proporcionar à população do concelho as oportunidades de conhecimento e formação culturais.

Desta forma, continuaremos a trazer à nossa cidade os filmes mais atuais, realizar espetáculos de teatro, dança e música, bem como exposições, seminários e conferências de temática variada.

Comemorações do 25 de Abril

O Município de Reguengos de Monsaraz irá assinalar o 46º aniversário do 25 de Abril com um programa composto por espetáculos musicais e atividades desportivas.



Festa Ibérica da Olaria e do Barro

A Festa Ibérica da Olaria e do Barro decorrerá, este ano, no mês de maio em Salvatierra de Los Barros. Este certame, organizado pelos municípios de Reguengos de Monsaraz e de Salvatierra de los Barros, junta os dois maiores centros oleiros da Península Ibérica num evento de promoção cultural e turística da olaria e visa valorizar a olaria, chamar a atenção para a sua importância e para o seu interesse artesanal e artístico.

Festas de Santo António

As Festas de Santo António, em honra do padroeiro de Reguengos de Monsaraz, são organizadas pelo Município no mês de Junho. Ao longo do evento decorrerão diversos espetáculos, desfile de marchas populares, exposições e atividades desportivas.

Estas festas são uma tradição que se mantém permitindo o reencontro de Reguenguenses. Pelo seu âmbito cada vez mais abrangente, trazem, também, à cidade de Reguengos visitantes que, assim, verificam a hospitalidade desta terra.

Monsaraz Museu Aberto

A iniciativa cultural Monsaraz Museu Aberto decorre na vila medieval de Monsaraz ao longo de todo o ano. Organizado pelo Município de Reguengos de Monsaraz desde 1986, o Monsaraz Museu Aberto tem atingido elevados índices de notoriedade pela qualidade e diversidade da programação e pelo cenário arquitetónico e histórico que envolve o festival, considerado de referência no Alentejo e em Portugal.

A programação cultural pretende consolidar o conceito de Museu Aberto que legitimamente atribuímos a Monsaraz e assenta, essencialmente, no vasto património construído que pode ser visitado nesta vila. Inclui, ainda ciclos de exposições, espetáculos musicais, conferências e as comemorações do Natal com o Presépio de Rua, o Cante ao Menino e Cante de Reis.

Comemorações 5 de outubro

O Município de Reguengos de Monsaraz irá assinalar o 110º aniversário da Implantação da República com um programa composto por espetáculos musicais e atividades desportivas.

Outubro Mês da Música

À semelhança de edições anteriores, comemoraremos o Mês da Música com a apresentação de espetáculos musicais de diversa índole, disponibilizando um palco de sonoridades para diversos gostos



e idades. Pretendemos, com esta iniciativa, evidenciar e dar seguimento à forte tradição musical que existe no nosso concelho.

Dia da Cidade

Na sequência da sua elevação à categoria administrativa de cidade, e com o intuito de continuar a assinalar com orgulho essa importante data, o Município de Reguengos de Monsaraz continuará a promover diversas atividades, nomeadamente espetáculos musicais, culturais e de cariz desportivo, que revistam a data da solenidade que lhe é devida.

Natal em Reguengos

Com o intuito de contribuir para a dinamização da economia do concelho e de celebrar esta data festiva com a dignidade que a caracteriza, pretendemos promover diversos eventos alusivos à época, sendo que se destacam as atividades que envolvem as crianças do nosso concelho e dos concelhos limítrofes.

Por outro lado, promove-se, também, o envolvimento de toda a comunidade do concelho numa perspetiva de solidariedade social.

Presépio de Rua em Monsaraz

O Município de Reguengos de Monsaraz vai continuar a apresentar na vila medieval de Monsaraz o presépio de rua com 43 figuras em tamanho real. O presépio estará exposto pela vila durante o mês de Dezembro até ao princípio de Janeiro, proporcionando aos milhares de visitantes e turistas que se deslocam a Monsaraz durante este mês, um percurso nas ruas históricas "acompanhados" pelas figuras que representam a Natividade.

O presépio de rua de Monsaraz é já uma referência a nível nacional da comemoração da época natalícia no nosso concelho.

ESPÍRITODESPORTIVO

Reguengos de Monsaraz como um destino desportivo de excelência

Na sociedade contemporânea, o fenómeno desportivo tem conquistado por direito próprio um papel de destaque, afirmando-se como um dos principais meios de educação e formação da população em geral.

Consciente desta realidade, o Município de Reguengos de Monsaraz procura, com a implementação do Programa de Apoio Associativismo Desportivo, estruturar de forma justa e criteriosa, um apoio efetivo e condizente com as suas possibilidades que esteja em consonância com o trabalho desenvolvido pelos clubes na promoção do desporto e atividade física junto dos seus praticantes.



Tendo por base uma política municipal de carácter educativo o município criou o Programa Séniores a Mexer, baseado nos princípios da justiça social, do civismo democrático, da qualidade de vida e da promoção dos seus munícipes Séniores.

A sensibilização para a necessidade de uma vida MAIS ATIVA, capaz de melhorar a capacidade funcional e aumentar independência e autonomia nas tarefas do dia-a-dia deste grupo, constitui um dos fatores promotores da sua qualidade de vida.

Requalificação do campo de futebol - construção de relva sintética

Pretende-se dotar o campo de futebol com relva sintética de última geração, servindo para a população poder usufruir de um equipamento desta natureza, já que aumentará exponencialmente o número de desportistas e potenciará o desenvolvimento físico e social. Poderá e deverá ser utilizado por diversas instituições, jardins – de - infância, escolas básicas, secundárias, centros de ocupação sénior, clubes, associações, etc. Igualmente será instalada iluminação com recurso a tecnologia Led.

2.1.3. Desenvolvimento Económico Sustentável e Turismo

Os Valores da Sustentabilidade

Os Valores da Sustentabilidade - Promoção dum Território com uma história milenar, biodiversidade, saberes e sabores ancestrais e paisagens inigualáveis: o Lago Alqueva como destino turístico de excelência pretende, fundamentalmente, reforçar a importância do turismo como uma fonte de riqueza estratégica para a economia regional, contribuindo para o desenvolvimento económico, pelo que se torna premente o estímulo do setor turístico e a promoção de ações e iniciativas empreendedoras, tendo em conta a dimensão social do turismo ao nível do emprego e da coesão social e regional. A construção desta Candidatura assenta, essencialmente, na Estratégia Turismo 2027 da Turismo de Portugal.

O alargamento da oferta turística com base na criação de novos produtos permite a utilização de novos recursos, como é o caso do turismo cultural e nomeadamente o turismo arqueológico, que consiste na disponibilização dos denominados sítios arqueológicos, onde se poderão visitar os vestígios remanescentes de antigas sociedades.

O incremento do turismo cultural nas suas mais variadas vertentes representa a necessidade premente de recorrer a novas formas de gestão de oferta turística, numa clara alusão à utilização do património cultural enquanto recurso de desenvolvimento, viabilizando a oferta diversificada de usufruto de diferentes sítios turísticos, aludindo a critérios de valorização do património histórico e cultural numa perspetiva de desenvolvimento económico sustentável.



Atualmente é valorizada a diversificação turística, sobretudo ao nível do Património Cultural, que se afirma, cada vez mais, como uma forte aposta em detrimento do tradicional turismo sol/praia, pelo que se torna necessário o reforço dos investimentos e a aposta em novas formas de incentivo à valorização patrimonial.

O turismo é uma das atividades que melhor reflete as transformações da sociedade, dado que permite o desenvolvimento de atividades que correspondem à satisfação de necessidades múltiplas de ordem intelectual, física, psicológica, cultural, social e profissional.

O turismo cultural caracteriza-se pela particularidade de oferecer produtos distintos ao turista, que potenciam o enriquecimento pessoal e que criam no turista sentimentos de identidade para com os locais visitados, numa procura incessante por acompanhar as próprias necessidades, expetativas e exigências pessoais.

A relevância do turismo cultural, no que respeita a monumentos e locais de interesse cultural, é particularmente importante, dado que permite a descoberta dos monumentos e locais de interesse, contribuindo desse modo para a sua preservação e proteção.

A dinamização da cultura como recurso económico estratégico que potencia a competitividade tem subjacente a criação duma ligação mais estreita e transversal da cultura às diferentes atividades económicas, quer estas se encontrem relacionadas com a valorização do turismo, ou com o estabelecimento de novas dinâmicas de caráter mais inovador e empreendedor.

A afirmação dum investimento turístico ao nível regional, poderá permitir potenciar os recursos endógenos de cada região e proporcionar um aproveitamento equilibrado das potencialidades existentes regionalmente, através da valorização do património cultural, natural e histórico, num modelo de afirmação das peculiaridades regionais, deixando de lado a identificação do turismo meramente fixado na procura externa, promovendo uma sinergia de esforços comuns, envolvendo os vários agentes, como sejam as unidades de alojamento, os serviços de restauração, as empresas de animação, entre outras, para que sejam criadas as condições de promoção e divulgação das regiões, criando dinâmicas internas de crescimento económico, cultural e social, num modelo de gestão participativo.

As Autarquias Locais assumem um papel decisivo na valorização patrimonial, sobretudo quando existe um potencial de ordem turística, o que vai suscitando o interesse por parte dos responsáveis máximos dos Municípios.

Passamos então a apresentar os Nossos 10 Valores da Sustentabilidade:



- 1. Paisagem e Natureza;
- 2. História e Megalitismo;
- 3. Monsaraz;
- 4. Vinhos e Enoturismo;
- 5. Olaria de São Pedro do Corval;
- 6. Cante Alentejano;
- 7. Mantas de Reguengos;
- 8. Gastronomia;
- 9. Astroturismo;
- 10. Lago Alqueva.

O Alentejo tem uma enorme diversidade natural e paisagística, resultado, fundamentalmente, das múltiplas influências de ordem física, biológica e cultural que aqui interagem. Mosaico de searas, montados, carvalhais, castinçais, olivais, pinhais, eucaliptais, vinhas, hortas e pomares, matos e matagais, bosques ripícolas, cursos de água e albufeiras, a região possui um conjunto único de características ambientais que resultam da combinação de influências mediterrânicas e atlânticas.

A Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz tem empreendido uma política de salvaguarda dos bens culturais, sobretudo ao nível dos sítios megalíticos, tendo em conta que reconhecem a crescente importância do aproveitamento turístico destes recursos, enquanto representativos dum esforço local na preservação das especificidades próprias e singulares de cada região, mantendo e valorizando os recursos endógenos locais, representativos duma parcela importante da sua história e identidade que urge salvaguardar. Monsaraz é um desses lugares encantados com uma presença de mais de 150 monumentos megalíticos e estórias com mais de 5000 anos, onde se destacam o Cromeleque do Xerez, o Menir do Barrocal, as antas do Olival da Pega ou o Menir da Belhôa. Vila acastelada, é circundada por planícies de fácil acesso, o que permite o desenvolvimento das atividades artesanais e vinícolas, que se estendem, desde essa altura, ao resto do concelho.

O nosso território e as nossas gentes são o nosso principal recurso, são os construtores dum destino com identidade, fundamental para a promoção territorial e para a valorização do nosso património. Não é possível contar a Nossa História sem que os **vinhos** assumam um papel central. A arte ancestral da produção do vinho chegou até aos nossos dias, fruto da experiência das diversas gerações que a este ofício se têm dedicado. As vinhas dão um sentimento muito forte às nossas planícies, a paisagem que



individualiza este território é uma marca que nos carateriza enquanto Alentejanos; a Vinha e o Vinho são referências intrinsecamente ligadas à nossa identidade cultural. O Alentejo assume um papel de liderança nacional na produção vitivinícola, quer pelo número de hectolitros produzidos, quer pela qualidade e excelência dos seus vinhos, que são reconhecidos nacional e internacionalmente. O vinho assume um papel determinante na economia desta Região, apresentando-se, também, como elemento construtor da identidade dum povo.

Da uva ao copo existem inúmeras técnicas e experiências que podemos ficar a conhecer nos nossos **enoturismos**: uma explosão de sabores e aromas únicos no mundo ocorre ao degustar alguns dos melhores vinhos a nível mundial, em adegas boutique, unidades de turismo rural inigualáveis e em excelentes restaurantes.

Antes do copo, o barro: a sua capacidade absorvente, refrescante e a lenta permeabilidade ao oxigénio, são responsáveis por, durante muito tempo, ter sido o recipiente de elaboração e conservação do vinho. Atualmente, graças à sabedoria dos nossos antepassados, voltámos a usar as talhas de barro para o estágio de maturação dos vinhos. Por entre potes, rodas de oleiros e fornos descobrem-se peças utilitárias tradicionais únicas que nos transportam para os tempos antigos em que o barro se moldava às necessidades dos trabalhos dos campos e das vidas humildes no Alentejo. Atualmente encontramos em São Pedro do Corval verdadeiras obras de arte, quer na forma, quer na decoração - a pintura cerâmica - feitas com um saber ancestral e uma estética caraterística da região. São Pedro do Corval, com mais de duas dezenas de olarias em constante funcionamento é por excelência o maior centro oleiro do país e um dos maiores da Península Ibérica.

Juntamente com o vinho alentejano, o **Cante Alentejano** faz parte das tradições mais fortes da nossa região.

O cante ouve-se e entranha-se, quando as potentes vozes dos grupos nos entram na alma. Faz parte da identidade da região porque é algo único, não só em Portugal como em todo o mundo. Por essa razão, foi considerado Património Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO.

No Alentejo, as manifestações artesanais refletem a estreita e secular relação existente entre as gentes, a paisagem, as matérias-primas e a dura e inóspita sobrevivência numa região, onde o clima nos meses de inverno é frio e agreste.

O fabrico da **manta alentejana** nos teares manobrados pelas talentosas tecedeiras eterniza os padrões de origem árabe, reproduzindo as mais vivas cores dos campos primaveris do Alentejo. As peças de vestuário em pura lã de ovelha, tal como o capote, o pelico e os safões são a resposta eficaz do homem do campo à agressividade das gélidas madrugadas de inverno, que sempre teve de enfrentar.



No passado, a vida no Alentejo era bastante dura e os recursos económicos do povo eram escassos. Estes fatores fizeram com que a tradicional **gastronomia alentejana** se tornasse simples mas imaginativa, misturando os ingredientes de época que havia à disposição para criar pratos cujas origens são fáceis de reconhecer. Prová-los é uma das grandes experiências no Alentejo. A cozinha tradicional alentejana tem como base os incontornáveis porco, borrego, o pão e o azeite.

Desde o prato que nos leva ao céu, as noites límpidas, as temperaturas amenas e a fraca poluição luminosa, caraterísticas da região, fazem da área circundante do Lago Alqueva uma janela para o universo, com um valor cultural e científico inestimáveis. Fruto da tomada de consciência deste importante atrativo turístico — o **Astroturismo** -, emerge o projeto Reserva Dark Sky®Alqueva, verdadeiro convite à contemplação do céu estrelado e de todos os seus elementos, num contato permanente e privilegiado com a natureza.

Que finalmente nos leva até à albufeira da Barragem de Alqueva, que conta com 250km2 de superfície, 83 km de comprimento e mais de 1100km de extensão de margens, sendo por isso o maior lago artificial da Europa. O **Grande Lago** é uma reserva estratégica de água imprescindível para a região. Ao longo dos mais de 200 km de margens no concelho, são possíveis várias atividades náuticas e inesquecíveis passeios de barco por entre centenas de ilhas e recônditos recantos dum imenso lago, cujo encanto inigualável cativa e prende o olhar.

Projeto da sinalização turística pedonal inteligente

É um plano de sinalização turística inteligente para todo o município que permite atualizar e homogeneizar a sinalização em todo o território e que define as especificações técnicas para que se possam incorporar dispositivos tecnológicos ligados à sinalização turística inteligente, os beacons.

Para além das setas direcionais para os locais mais emblemáticos do Concelho, nestes beacons serão incorporados todos os recursos turísticos, previamente carregados em plataformas digitais, que poderão ser depois consultados através do smartphone ou tablet dos turistas, via Bluetooth.

Esta sinalização "física" permitirá orientar os turistas para os principais destinos turísticos e monumentos do território, fomentando assim a sua fruição e visita a pé.

2.1.4. Cooperação com as Freguesias e com a Sociedade Civil

Em setembro de 2013, entrou em vigor a lei que veio estabelecer as novas regras em quatro grandes áreas da atuação do poder local: as autarquias locais, as entidades intermunicipais, a transferência e a delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias, e, por fim, o associativismo autárquico.



No enquadramento legal anterior, além das reduzidas atribuições próprias previstas na lei, as juntas de freguesia apenas possuíam competência para atuar nas matérias que lhes fossem administrativamente delegadas pela câmara municipal, através de Protocolo celebrado entre ambas as partes. Para o efeito, a câmara e as juntas de freguesia articulavam anualmente as competências e os valores que passariam de uma para a outra.

A lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio alterar este cenário, estabelecendo uma delegação automática de competências das câmaras municipais nas juntas de freguesia, em matérias como a gestão de espaços verdes, a limpeza das ruas e espaços públicos, a gestão de feiras e mercados, a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, entre outras.

Por força desta lei, a competência para agir nestas e noutras matérias passa a estar automaticamente delegada nas juntas de freguesia.

Assim, propõe-se para 2020, a prorrogação dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências e dos Acordos de Execução entre o Município de Reguengos de Monsaraz e as quatro Freguesias que integram o concelho: Campo e Campinho, Corval, Monsaraz e Reguengos de Monsaraz.

A cooperação com a sociedade civil estender-se-á a um amplo conjunto de entidades, cujas parcerias permitirão otimizar recursos e potenciar os resultados de certas medidas.

2.1.5. Modernização Municipal

A modernização dos serviços municipais e o rigor na gestão dos recursos, bem como, promover a aproximação aos cidadãos, são desígnios que pretendemos sempre manter e desenvolver.

EFICIÊNCIA

Rigor na Gestão dos Recursos Municipais

Recursos Humanos

Os Recursos Humanos são um elemento essencial para o sucesso de qualquer organização. Recursos Humanos motivados, empenhados e dedicados ao serviço público são, numa autarquia local, sinónimo de trabalho em prol da satisfação das necessidades de uma comunidade.

No Município de Reguengos de Monsaraz encara-se a gestão dos Recursos Humanos com máximo rigor, procurando-se dotar a autarquia, dentro dos condicionalismos legais, de um acervo de pessoal adequado ao desenvolvimento das suas competências e atribuições.



Chegamos ao ano de 2020 com um mapa de pessoal estável que permite encarar os desafios futuros com tranquilidade.

O ano de 2020, na senda do exercício de 2019, perspetiva-se um ano de estabilização do mapa de pessoal do Município, podendo, no entanto, registar-se algumas oscilações motivadas por eventuais concretizações de processos de transferência de competências da administração central para o Município ou a saída de trabalhadores de maior antiguidade em consequência do desagravamento das condições de acesso à aposentação.

No momento em que se prepara a elaboração dos documentos previsionais do Município (Orçamento e Grandes Opções do Plano) e do Mapa de Pessoal para o ano de 2020 desconhecem-se as linhas orientadoras e a proposta do Orçamento do Estado para o próximo exercício, o qual, na sequência das eleições legislativas de 6 de outubro de 2019, só deverá ser aprovado no primeiro trimestre do próximo ano (2021). Assim, eventuais medidas com impacto na gestão dos recursos humanos, e que usualmente são consagradas no Orçamento do Estado, são desconhecidas no momento em que se prepara a elaboração dos documentos previsionais da autarquia.

No ano de 2020, na senda daquilo que vem sendo a estratégia municipal:

- a) continuar-se-á a apostar na formação profissional dos trabalhadores municipais com vista à sua qualificação contínua e ao aperfeiçoamento das suas competências;
- b) continuar-se-á a promover medidas que reforcem a conjugação do trabalho com a vida familiar, nomeadamente na fixação de horários de trabalho que permitam aos trabalhadores municipais um acompanhamento dos filhos menores;
- c) no âmbito da Higiene, Medicina e Segurança no Trabalho, continuaremos a disponibilizar um serviço de medicina no trabalho de excelência, que para além dos serviços legalmente exigidos (exames de admissão e regulares) continuará a disponibilizar aos trabalhadores a "consulta aberta";
- d) continuaremos com o projeto de consultas de nutrição para os trabalhadores municipais;
- e) continuaremos com a medida de controlo de alcoolémia como medida de prevenção e redução de riscos profissionais;
- f) continuaremos a dar forte atenção aos equipamentos de proteção individual, aos instrumentos de trabalho e ao fardamento;
- g) continuaremos o esforço de intervenção nas instalações municipais por forma a dotá-las de melhores condições de trabalho;
- h) adesão ao Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL) que permitirá a nove jovens uma experiência profissional em contexto de real de trabalho;

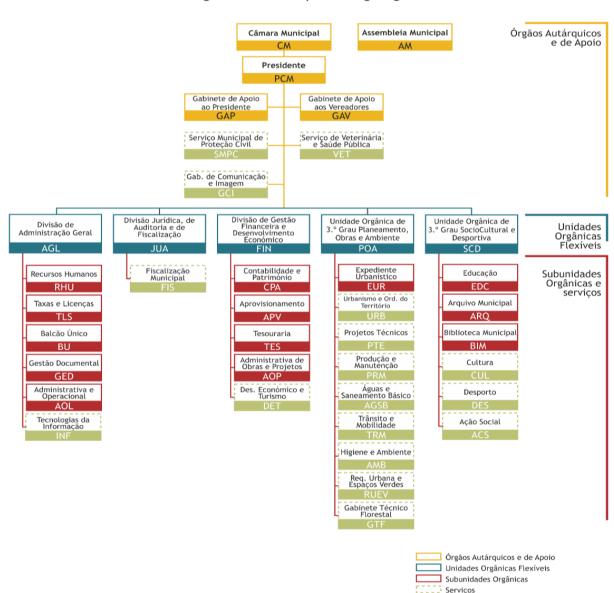


i) Controlo rigoroso da prestação de trabalho suplementar e do pagamento de outros suplementos remuneratórios.

Estamos, assim, convictos que os Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz encontram-se preparados para permitir à autarquia cumprir os seus objetivos estratégicos no ano de 2020.

Estrutura Orgânica do Município de Reguengos de Monsaraz

Estrutura Orgânica do Município de Reguengos de Monsaraz





3. Análise do Plano Plurianual de Investimentos 2020-2023

No Plano Plurianual de Investimentos 2020-2023 estão descritos os Objetivos, os Programas e os Projetos (nestes detalhamos as respetivas ações e períodos de execução), que implicam a afetação de despesas de investimento e onde figuram os seguintes elementos:

Código do Plano – organizado por grupos segundo uma ordem crescente de detalhe, correspondendo ao Objetivo, Programa, Projeto (com Ano, Número e Ações).

Designação – descrição sumária dos Objetivos, Programas, Projetos (com Ano, Número e Ações).

Classificação Orçamental – classificação orgânica e económica atribuídas de acordo com o serviço municipal responsável pela execução da despesa, bem como a sua natureza económica, respetivamente.

Forma de Realização – modo de realização da despesa, obedecendo à seguinte codificação:

- A Administração Direta
- D Administração Direta/ Empreitada
- E Empreitadas
- O Fornecimento e outras

Fonte De Financiamento – indicação, em percentagem, dos recursos de origem extrema afetados aos Projetos (com Ano, Número e Ações), utilizando-se os seguintes códigos:

- AA Administração Autárquica
- AC Administração Central
- FC Fundos Comunitários

Responsável – serviço ou órgão municipal responsável pela execução dos Projetos (com Ano, Número e Ações), obedecendo à codificação que se segue.

- CM Câmara Municipal
- AOP Administrativa de Obras e Projetos
- GI Gabinete de Informática
- DIV Diversos
- **RHU Recursos Humanos**



- SPM Serviços de Produção e Manutenção
- RUEV Requalificação Urbana e Espaços Verdes
- HAU Higiene e Ambiente Urbano
- AGSB Água e Saneamento Básico
- TMU Trânsito e Mobilidade Urbana
- OPT Ordenamento e Planeamento do Território
- GAD Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento
- ASC Ação Social
- EPE Educação e Parque Escolar
- DEJU Desporto e Juventude
- CUL Cultura
- TUR Turismo

Datas de início e fim — período de tempo previsto para a realização dos Projetos (com Ano, Número e Ações).

- 0 Não iniciada
- 1 Com projeto técnico
- 2 Adjudicada
- 3 Execução física até 50%
- 4 Execução física superior a 50%.

Dotação do ano

Total – valor total da despesa prevista para o Projeto (com Ano, Número de Atividade e/ou ação) na classificação orçamental indicada.

Financiamento definido – dotação já prevista no Orçamento podendo ser utilizada desde o início do ano financeiro.

Financiamento não definido — componente cujo financiamento ainda não se encontra assegurado.



De acordo com os princípios orçamentais e regras previsionais para a Administração Local definidos pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) optou-se por um dos instrumentos fundamentais da gestão autárquica, o **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)**, onde se descrevem os investimentos que se pretendem levar a cabo no quadriénio 2020/2023.



3.1. Estrutura do Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

Políticas Sociais de Proximidade

1. Solidariedade – Medidas de Apoio Social

Qualidade de Vida e Ambiente

- 1. Educar e Formar Ações dirigidas às crianças e jovens
- 3. CidadeAmbiente Requalificação urbana e ambiental
- 4. ANossaCultura Desenvolvimento da identidade cultural
- 5. EspíritoDesportivo Reguengos de Monsaraz como um Destino Desportivo de Excelência

Desenvolvimento Económico Sustentável e Turismo

- 1. Dinamizar Dinamização da atividade económica
- 2. Turismo Exploração do potencial turístico
- 3. Acessibilidades Consolidação das vias de comunicação

Cooperação com as Freguesias e com a Sociedade Civil

2. Procivil – Segurança, proteção e cooperação com a sociedade civil

Modernização Municipal

- 1. MSM Modernização dos serviços municipais
- 2. Eficiência Rigor na gestão dos recursos municipais
- 3. Consigo Aproximação aos cidadãos



3.2. Estrutura de Investimentos Incluídos nos Objetivos e Programas

Políticas Sociais de Proximidade

1. SOLIDARIEDADE - Medidas de Apoio Social

2016/1101 Activ-IDADE (plano de intervenção social na comunidade)

2016/1104 REALOJAR PARA INTEGRAR

2016/1105 ALOJAMENTO DE APOIO TEMPORÁRIO

2018/1101 CENTRO INTERGERACIONAL de Reguengos de Monsaraz

2018/1102 Construção de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de dia e Serviço de Apoio

Domiciliário - Monsaraz

2018/1103 Construção de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de dia e Serviço de Apoio

Domiciliário - PEROLIVAS

Qualidade de Vida e Ambiente

2.1. EDUCAR E FORMAR – Ações dirigidas às crianças e jovens

2010/2102 MODERNIZAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR DO CONCELHO

2.3. CIDADEAMBIENTE – Requalificação Urbana e Ambiental

2010/2301 CEMITÉRIOS

2010/2302 SANEAMENTO

2010/2303 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

2010/2304 GESTÃO TERRITORIAL

2010/2306 REQUALIFICAÇÃO URBANA E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL

2010/2307 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2010/2308 RSU E LIMPEZA URBANA

2010/2309 EDUCAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL

2010/2310 TRÂNSITO - CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO

2010/2311 INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS



2020/2306 LIMPEZA DE LINHAS DE ÁGUA DENTRO DOS PERÍMETROS URBANOS DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

2.4. ANOSSACULTURA – Desenvolvimento da Identidade Cultural

2010/2402 BIBLIOTECA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

2010/2408 CARTA ARQUEOLÓGICA DO CONCELHO

2015/2408 CRIAÇÃO DO MUSEU DO INSTRUMENTO MUSICAL

2015/2409 REQUALIFICAÇÃO DOS BALUARTES FORTIFICADOS EM MONSARAZ

2015/2411 INVENTARIAÇÃO, VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO IMATERIAL DO

CONCELHO

2015/2412 PLANO DE SALVAGUARDA DA OLARIA

2015/2413 PLANO DE SALVAGUARDA DO CANTE ALENTEJANO

2016/2406 REABILITAÇÃO DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E NATURAL DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

2.5. ESPÍRITODESPORTIVO – Incentivo das Práticas Desportivas

2010/2503 INFRAESTRUTURAS DE RECREIO E LAZER

2019/5304 REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL — Construção do relvado sintético

Desenvolvimento Económico Sustentável

3.1. DINAMIZAR – Dinamização da Atividade Económica

2016/3101 CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL

2020/3107 OS VALORES DA SUSTENTABILIDADE

3.2. TURISMO – Exploração do Potencial Turístico

2016/3201 CENTROS DE ACOLHIMENTO TURÍSTICO DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

2016/3203 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E NÁUTICA

2020/3204 5.ª CONFERÊNCIA MUNDIAL DE ENOTURISMO – CANDIDATURA REGFIN, TURISMO DE PORTUGAL

3.3. ACESSIBILIDADES – Consolidação das Vias de Comunicação



2009/3 PLANO MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO RODOVIÁRIA

2010/3301 CAMINHOS RURAIS E AGRÍCOLAS

Cooperação com as Freguesias e com a Sociedade Civil

4.2. PROCIVIL – Segurança, Proteção e Cooperação com a Sociedade Civil

2009/23 DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

Modernização Municipal

Administrativa

5.1. MSM - Modernização dos Serviços Municipais

2010/5101 MODERNIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO MUNICIPAL

2010/5102 REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS E INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS

2018/5101 MODERNIZAÇÃO AC2020 — Programa Intermunicipal de Modernização

2020/5101 REGUENGOS MAIS DIGITAL

5.2. EFICIÊNCIA - Rigor na Gestão dos Recursos Municipais

2010/5202 GESTÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS E VIATURAS

5.3. CONSIGO - Aproximação aos Cidadãos

2017/5301 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO para 2017

2018/5301 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO para 2018 – projetos estruturantes de âmbito

municipal

2018/5302 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO para 2018 – projetos de pequena dimensão

2018/5303 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM para 2018

2019/5301 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO para 2019 – projetos estruturantes de âmbito

municipal

2019/5302 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO para 2019 – projetos de pequena dimensão

2020/5301 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO para 2020



3.3. Análise Económica do PPI

As linhas estratégicas de atuação do Município de Reguengos de Monsaraz para o quadriénio 2020/2023, assentam nos eixos fundamentais de atuação seguintes:



Quadro 1. PPI – Objetivos e Programas (valores em euros)

	PLANO PLUF	RIANUAL DE II	NVESTIMENTO	S 2020-2023						
		202			Anos Futuros					
Objetivos e Programas	Realizado	Total	Financ. Definido	Financ. Não Definido	2021	2022	2023	Outros	Total	Total Geral
Objetivo 1 - Politicas Sociais de Proximidade	0	1.676.200	1.401.200	275.000	346.500	21.000	0	0	367.500	2.043.700
1 - Solidariedade - Medidas de Apoio Social	0	1.676.200	1.401.200	275.000	346.500	21.000	0	0	367.500	2.043.700
Objetivo 2 - Qualidade de Vida e Ambiente	6.326.413	3.198.400	2.905.100	293.300	1.057.500	669.500	492.500	0	2.219.500	11.744.313
1 - Educar e Formar - Ações dirigidas às crianças e jovens	176.891	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0	201.891
2 - Mais Saúde - Promoção da saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3 - CidadeAmbiente - Requalificação urbana e ambiental	4.700.334	2.588.300	2.520.000	68.300	677.000	198.000	40.000	0	915.000	8.203.634
4 - ANossaCultura - Desenvolvimento da Identidade Cultural	1.449.188	22.000	22.000	0	155.500	471.500	452.500	0	1.079.500	2.550.688
5 - EspíritoDesportivo - Reg Mons como Destino Desportivo de Excelência	0	563.100	338.100	225.000	225.000	0	0	0	225.000	788.100
Objetivo 3 - Desenvolvimento Económico Sustentável	828.306	679.400	149.500	529.900	1.208.700	5.000	5.000	0	1.218.700	2.726.406
1 - Dinamizar - Dinamização da atividade económica	0	249.900	0	249900	1.203.700	0	0	0	1.203.700	1.453.600
2 - Turismo - Exploração do potencial turístico	409.105	397.800	117.800	280000	0	0	0	0	0	806.905
3 - Acessibilidades - Consolidação das vias de comunicação	419.201	31.700	31.700	0	5.000	5.000	5000	0	15.000	465.901
Objetivo 4 - Cooperação com as Freguesias e com a Sociedade Civil	0	249.000	10.000	239.000	251.600	234.500	236.800	0	722.900	971.900
2 - Procivil - Segurança, proteção e cooperação com a sociedade	0	249.000	10.000	239000	251.600	234.500	236.800	0	722.900	971.900
Objetivo 5 - Modernização Municipal	2.840.478	1.010.300	677.600	332.700	92.000	92.000	91.000	0	275.000	4.125.778
1 - MSM - Modernização dos serviços municipais	2.121.513	497.300	164.600	332700	56.000	56.000	56.000	0	168.000	2.786.813
2 - Eficiência - Rigor na gestão dos recursos municipais	654.894	36.000	36.000	0	36.000	36.000	35.000	0	107.000	797.894
3 - Consigo - Aproximação aos cidadãos	64.071	477.000	477.000	0	0	0	0	0	0	541.071
TOTAIS	9.995.197	6.813.300	5.143.400	1.669.900	2.956.300	1.022.000	825.300	0	4.803.600	21.612.097



Em resumo, apresentamos o investimento do Plano Plurianual de Investimentos por objetivos funcionais:

Quadro 2. PPI – Objectivos Funcionais (valores em euros)

		2020			Anos Futuros					
Objetivos e Programas	Realizado	Total	Financ. Definido	Financ. Não Definido	2021	2022	2023	Outros	Total	Total Geral
Objetivo 1 - Politicas Sociais de Proximidade	0	1.676.200	1.401.200	275.000	346.500	21.000	0	0	367.500	2.043.700
Objetivo 2 - Qualidade de Vida e Ambiente	6.326.413	3.198.400	2.905.100	293.300	1.057.500	669.500	492.500	0	2.219.500	11.744.313
Objetivo 3 - Desenvolvimento Económico Sustentável	828.306	679.400	149.500	529.900	1.208.700	5.000	5.000	0	1.218.700	2.726.406
Objetivo 4 - Cooperação com as Freguesias e com a Sociedade Civil	0	249.000	10.000	239.000	251.600	234.500	236.800	0	722.900	971.900
Objetivo 5 - Modernização Municipal	2.840.478	1.010.300	677.600	332.700	92.000	92.000	91.000	0	275.000	4.125.778
TOTAIS	9.995.197	6.813.300	5.143.400	1.669.900	2.956.300	1.022.000	825.300	0	4.803.600	21.612.097

Quadro 3. PPI – Pesos Relativos de cada Objetivo Funcional (%)

		2019			Anos Futuros					
Objetivos e Programas	Realizado	Total	Financ. Definido	Financ. Não Definido	2020	2021	2022	Outros	Total	Total Geral
Objetivo 1 - Politicas Sociais de Proximidade	0%	25%	27%	0%	12%	2%	0%	0%	8%	9%
Objetivo 2 - Qualidade de Vida e Ambiente	63%	47%	56%	0%	36%	66%	60%	0%	46%	54%
Objetivo 3 - Desenvolvimento Económico Sustentável	8%	10%	3%	0%	41%	0%	1%	0%	25%	13%
Objetivo 4 - Cooperação com as Freguesias e com a Sociedade Civil	0%	4%	0%	0%	9%	23%	29%	0%	15%	4%
Objetivo 5 - Modernização Municipal	28%	15%	13%	0%	3%	9%	11%	0%	6%	19%
TOTAIS	100%	100%	100%	0%	100%	100%	100%	0%	100%	100%



4. Análise do Orçamento 2020

A elaboração do Orçamento para 2020 teve em consideração o ponto 3.1. do POCAL, onde se encontram definidos os *Princípios Orçamentais*, designadamente:

- a) **Princípio da independência**—a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento de Estado;
- b) **Princípio da anualidade** os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- c) Princípio da unidade o orçamento das autarquias locais é único;
- d) **Princípio da universalidade**—o orçamento compreende todas as despesas e receitas, inclusive as dos serviços municipalizados, em termos globais, devendo o orçamento destes serviços apresentar-se em anexo;
- e) **Princípio do equilíbrio** o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;
- f) Princípio da especificação o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;
- g) **Princípio da não consignação** o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei;
- h) **Princípio da não compensação** todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

A elaboração do Orçamento para 2020 teve também em consideração o ponto 3.3. do POCAL, onde se encontram definidas os *Regras Previsionais*, designadamente:

- a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração;
- b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento em conformidade com a efetiva atribuição pela entidade competente;
- c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento de Estado, a considerar no orçamento aprovado, devem ser as constantes do Orçamento de Estado em vigor até à publicação do Orçamento de Estado para o ano a que ele respeita;



- d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
- e) As importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço ou contratos a termo certo, bem como aquele cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento; e
- f) No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas «Remunerações de pessoal» devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor.



4.1. Estrutura da Receita

A receita prevista no Orçamento para 2020 encontra-se subdividida pelos seguintes capítulos de classificação económica:

01 Impostos diretos 02 Impostos indiretos 04 Taxas, multas e outras penalidades Rendimentos de propriedade 05 06 Transferências correntes 07 Venda de bens e serviços correntes Outras receitas correntes 80 09 Venda de bens de investimento 10 Transferências de capital Passivos financeiros 12 13 Outras receitas de capital 15 Reposições não abatidas nos pagamentos

Assim temos para 2020 as seguintes previsões orçamentais:

Quadro 4. Previsão da Receita (valores em euros)

	Classificação Económica	Total
1	Impostos diretos	2.575.000
2	Impostos indiretos	46.000
4	Taxas, multas e outras penalidades	546.500
5	Rendimentos de propriedade	82.000
6	Transferências correntes	6.505.100
7	Venda de bens e serviços correntes	2.575.500
8	Outras receitas correntes	51.500
Rece	eitas Correntes	12.381.600
9	Venda de bens de investimento	308.900
10	Transferências de capital	4.161.300
11	Ativos financeiros	0
12	Passivos financeiros	943.700
13	Outras receitas de capital	500
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	4.000
Rece	eitas de Capital	5.418.400
TOT	AIS	17.800.000



Quadro 5. Previsão da Receita em Termos Relativos

	receita	Total
1	Impostos diretos	14%
2	Impostos indiretos	0%
4	Taxas, multas e outras penalidades	3%
5	Rendimentos de propriedade	0%
6	Transferências correntes	37%
7	Venda de bens e serviços correntes	14%
8	Outras receitas correntes	0%
Rece	eitas Correntes	70%
9	Venda de bens de investimento	2%
10	Transferências de capital	23%
11	Ativos financeiros	0%
12	Passivos financeiros	5%
13	Outras receitas de capital	0%
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	0%
Rece	eitas de Capital	30%
TOT	AIS	100%

As receitas correntes representam 70% e as receitas de capital representam 30% do total, sendo que se verifica que as transferências correntes e de capital são a principal fonte de financiamento do município, com 37% e 23%, em segundo lugar surgem os impostos diretos e a venda de bens e serviços correntes, ambos com 14%.



4.2. Receita - Comparação com o ano anterior

Quadro 7. Receita – Comparação com o ano anterior (valores em euros)

	Classificação Económica	2019	2020	Variação
1	Impostos diretos	2.355.000	2.575.000	220.000
2	Impostos indiretos	38.500	46.000	7.500
4	Taxas, multas e outras penalidades	431.500	546.500	115.000
5	Rendimentos de propriedade	92.000	82.000	-10.000
6	Transferências correntes	6.231.520	6.505.100	273.580
7	Venda de bens e serviços correntes	2.395.100	2.575.500	180.400
8	Outras receitas correntes	51.500	51.500	0
Rec	eitas Correntes	11.595.120	12.381.600	786.480
9	Venda de bens de investimento	297.000	308.900	11.900
10	Transferências de capital	3.656.880	4.161.300	504.420
11	Ativos financeiros	0	0	0
12	Passivos financeiros	1.250.000	943.700	-306.300
13	Outras receitas de capital	500	500	0
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	500	4.000	3.500
16	Saldo da gerência anterior			0
Rec	eitas de Capital	5.204.880	5.418.400	213.520
TOT	AIS	16.800.000	17.800.000	1.000.000

O Orçamento para 2020 apresenta um valor global de mais 1 milhão de euros do que o orçamento atual de 2019.

Ao nível da Receita Corrente quase todas as rubricas sofreram um aumento em relação ao ano anterior, sendo que a rubrica dos rendimentos de propriedade foi a única que sofreu uma diminuição.

Ao nível da Receita de Capital a rubrica das Transferências de Capital representa o maior aumento face ao ano anterior. Ao invés a rubrica dos Passivos financeiros sofreu uma diminuição de 300 mil euros.



Gráfico 1. Receita Corrente – Comparação com o ano anterior (valores em euros)

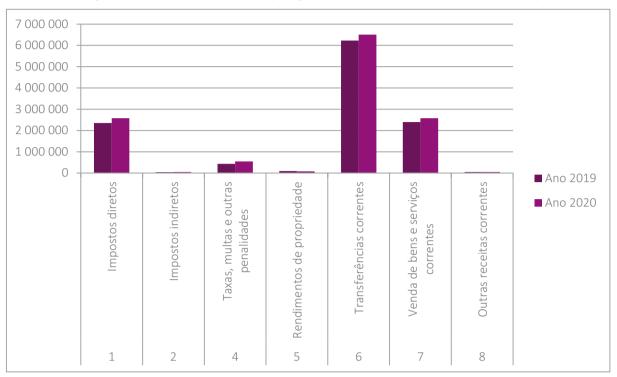
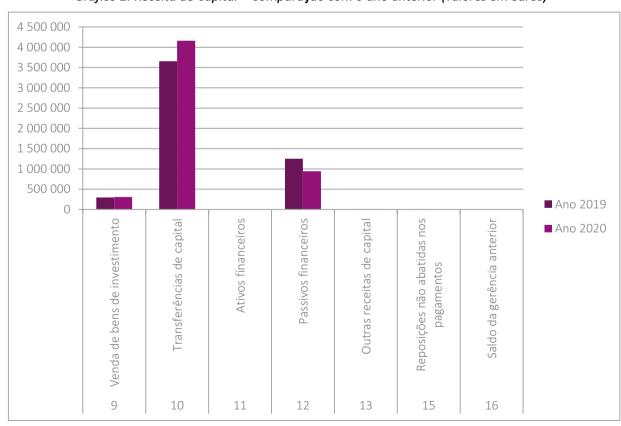


Gráfico 2. Receita de Capital – Comparação com o ano anterior (valores em euros)





A leitura dos gráficos anteriores permite concluir que a diferença orçamentada na receita para 2020 encontra-se justificada na rubrica dos passivos financeiros e das Transferências de Capital.

Quadro 8. Receita – Comparação com o ano anterior em termos relativos

	Classificação Económica	2019	2020	Variação
1	Impostos diretos	14%	14%	22%
2	Impostos indiretos	0%	0%	1%
4	Taxas, multas e outras penalidades	3%	3%	12%
5	Rendimentos de propriedade	1%	0%	-1%
6	Transferências correntes	37%	37%	27%
7	Venda de bens e serviços correntes	14%	14%	18%
8	Outras receitas correntes	0%	0%	0%
Rec	eitas Correntes	69%	70%	79%
9	Venda de bens de investimento	2%	2%	1%
10	Transferências de capital	22%	23%	50%
11	Ativos financeiros	0%	0%	0%
12	Passivos financeiros	7%	5%	-31%
13	Outras receitas de capital	0%	0%	0%
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	0%	0%	0%
Rec	eitas de Capital	31%	30%	21%
TOT	AIS	100%	100%	100%

Em 2020 as receitas correntes e as receitas de capital mantém praticamente o mesmo peso que em relação ao ano anterior com diferença de 1 pp.



4.3. Receita - Comparação com as previsões do PSF

Quadro 9. Receita — Comparação com as previsões do Plano de Saneamento Financeiro (valores em euros)

	Classificação Económica	Saneamento Financeiro	2020	Variação
1	Impostos diretos	2.702.811	2.575.000	-127.811
2	Impostos indiretos	46.140	46.000	-140
4	Taxas, multas e outras penalidades	327.290	546.500	219.210
5	Rendimentos de propriedade	152.902	82.000	-70.902
6	Transferências correntes	6.048.374	6.505.100	456.726
7	Venda de bens e serviços correntes	2.363.074	2.575.500	212.426
8	Outras receitas correntes	0	51.500	51.500
Rec	eitas Correntes	11.640.591	12.381.600	741.009
9	Venda de bens de investimento	0	308.900	308.900
10	Transferências de capital	503.284	4.161.300	3.658.016
11	Ativos financeiros	0	0	0
12	Passivos financeiros	0	943.700	943.700
13	Outras receitas de capital	0	500	500
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	0	4.000	4.000
16	Saldo da gerência anterior	416.729		-416.729
Rec	eitas de Capital	920.013	5.418.400	4.498.387
TOT	AIS	12.560.604	17.800.000	5.239.396

Em termos de receitas corrente, as previsões feitas para 2020 Existe uma diferença de 740 mil euros daquilo que foi considerado nas projeções do Plano de Saneamento Financeiro.

Em termos de receitas de capital, há uma diferença de 4,5 milhões de euros devido ao facto de nas projeções do saneamento financeiro não ter sido considerado investimento na despesa, e por consequência não prever as respetivas receitas resultantes de transferências de fundos comunitários e de empréstimos quadros para as contrapartidas nacionais.



Gráfico 3. Receita Corrente — Comparação com as previsões do Plano de Saneamento Financeiro (valores em euros)

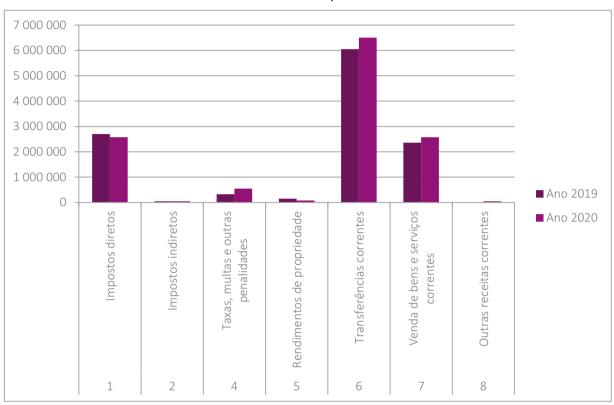
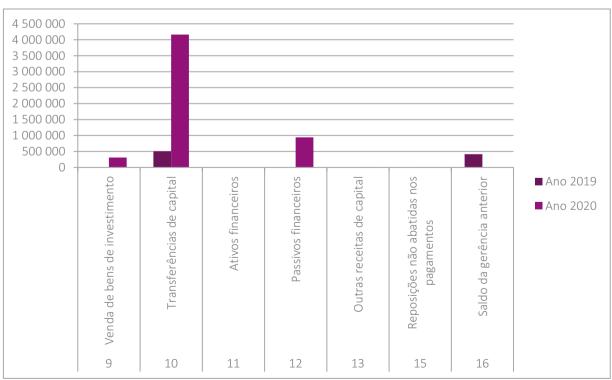


Gráfico 4. Receita de Capital — Comparação com as previsões do Plano de Saneamento Financeiro (valores em euros)





A leitura dos gráficos confirma a conclusão ao quadro 9.

Quadro 10. Receita — Comparação com as previsões do Plano de Saneamento Financeiro em termos relativos

	Classificação Económica	Saneamento Financeiro	2019	Variação
1	Impostos diretos	22%	14%	-2%
2	Impostos indiretos	0%	0%	0%
4	Taxas, multas e outras penalidades	3%	3%	4%
5	Rendimentos de propriedade	1%	0%	-1%
6	Transferências correntes	48%	37%	9%
7	Venda de bens e serviços correntes	19%	14%	4%
8	Outras receitas correntes	0%	0%	1%
Rec	eitas Correntes	93%	70%	14%
9	Venda de bens de investimento	0%	2%	6%
10	Transferências de capital	4%	23%	70%
11	Ativos financeiros	0%	0%	0%
12	Passivos financeiros	0%	5%	18%
13	Outras receitas de capital	0%	0%	0%
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	0%	0%	0%
Rec	eitas de Capital	7%	30%	86%
TOT	AIS	100%	100%	100%

Neste quadro podemos avaliar em termos relativos o atrás referido.



4.4. Estrutura da Despesa

O Orçamento de 2020 apresenta-se, na parte da despesa, estruturado de acordo com a classificação orgânica interna e de acordo com a classificação económica definida nos termos do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro e respetivas alterações.

Para o Orçamento de 2020 o Município de Reguengos de Monsaraz manteve as seguintes classificações orgânicas:

- 01.01 Assembleia Municipal
- 01.02 Câmara Municipal
- 01.03 Operações Financeiras

Relativamente à classificação económica foi tido em consideração os seguintes agrupamentos da despesa:

- 01 Despesas com o pessoal
- 02 Aquisição de bens e serviços
- 04 Transferências correntes
- 06 Outras despesas correntes
- 07 Aquisição de bens de capital
- 08 Transferências de capital
- 09 Ativos financeiros
- 11 Outras despesas de capital

Assim, temos no orçamento da despesa a seguinte estrutura de valores:

Quadro 11. Previsão Despesa (valores em euros)

	Classificação Económica	Total
1	Despesas com o pessoal	4.985.200
2	Aquisição de bens e serviços	4.610.400
3	Juros e outros encargos	498.500
4	Transferências correntes	924.900
5	Subsídios	0
6	Outras despesas correntes	132.000
Despes	sas Correntes	11.151.000
7	Aquisição de bens de capital	5.143.400



	Classificação Económica	Total
8	Transferências de capital	47.600
9	Ativos financeiros	17.800
10	Passivos financeiros	1.348.600
11	Outras despesas de capital	91.600
Despe	sas de Capital	6.649.000
TOTAIS	5	17.800.000

A despesa prevista foi calculada tendo em consideração:

- a) A necessidade de transitar para 2020 os compromissos assumidos e não pagos no final do ano 2018. Tivemos como referência a data de 31.08.2019; e
- b) As despesas de funcionamento dos vários serviços e infraestruturas municipais, atenta redução solicitada e proposta pelos responsáveis dos serviços.

Em termos relativos pode-se representar no seguinte quadro:

Quadro 12. Previsão da Despesa em Termos Relativos

	Classificação Económica	Total
1	Despesas com o pessoal	28%
2	Aquisição de bens e serviços	26%
3	Juros e outros encargos	3%
4	Transferências correntes	5%
5	Subsídios	0%
6	Outras despesas correntes	1%
Despe	sas Correntes	63%
7	Aquisição de bens de capital	29%
8	Transferências de capital	0%
9	Ativos financeiros	0%
10	Passivos financeiros	8%
11	Outras despesas de capital	1%
Despe	sas de Capital	37%
TOTAL	S	100%

As despesas com pessoal, as aquisições de bens e serviços e as aquisições de bens de capital são as que representam a maior parcela da despesa.



4.5. Despesa - Comparação com o ano anterior

Quadro 13. Despesa – Comparação com o ano anterior (valores em euros)

	Classificação Económica	2019	2020	Variação
1	Despesas com o pessoal	4.778.100	4.985.200	207.100
2	Aquisição de bens e serviços	4.294.300	4.610.400	316.100
3	Juros e outros encargos	500.000	498.500	-1.500
4	Transferências correntes	926.400	924.900	-1.500
5	Subsídios	0	0	0
6	Outras despesas correntes	287.300	132.000	-155.300
Des	pesas Correntes	10.786.100	11.151.000	364.900
7	Aquisição de bens de capital	4.144.200	5.143.400	999.200
8	Transferências de capital	213.600	47.600	-166.000
9	Ativos financeiros	35.500	17.800	-17.700
10	Passivos financeiros	1.620.600	1.348.600	-272.000
11	Outras despesas de capital	0	91.600	91.600
Des	pesas de Capital	6.013.900	6.649.000	635.100
TOT	AIS	16.800.000	17.800.000	1.000.000

O Orçamento para 2020 apresenta um valor global de mais 1 milhão de euros do que o orçamento atual de 2019.

Em termos de despesas correntes as despesas com o pessoal sofreram um aumento na ordem dos 200 mil euros e a aquisição de bens e serviços na ordem dos 300 mil euros.

As aquisições de bens de Capital são as que representam o maior aumento face a 2019, quase um milhão de euros. Sendo que as restantes sofreram uma diminuição.



Gráfico 5. Despesa Corrente – Comparação com o ano anterior (valores em euros)

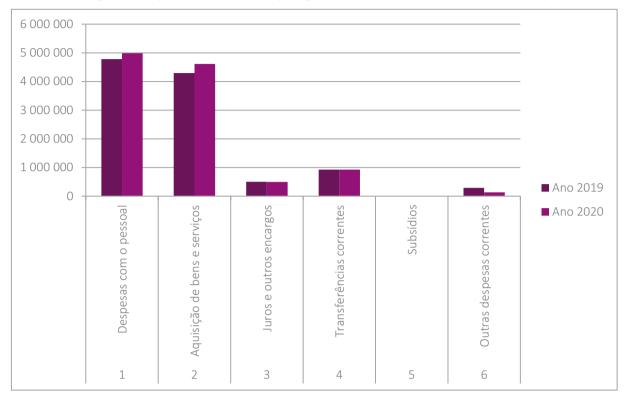
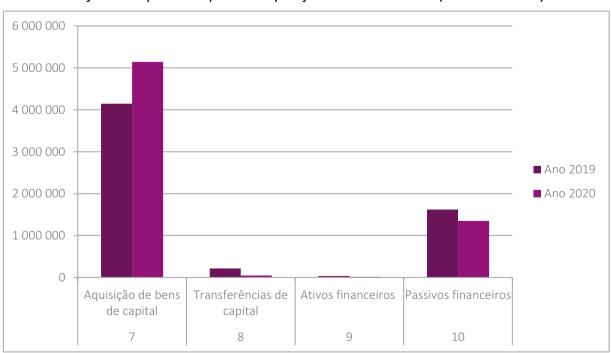


Gráfico 6. Despesa de Capital – Comparação com o ano anterior (valores em euros)





Quadro 14. Despesa – Comparação com o ano anterior em termos relativos

	Classificação Económica	2019	2020	Variação	
1	Despesas com o pessoal	28%	28%	21%	
2	Aquisição de bens e serviços	26%	26%	32%	
3	Juros e outros encargos	3%	3%	0%	
4	Transferências correntes	6%	5%	0%	
5	Subsídios	0%	0%	0%	
6	Outras despesas correntes	2%	1%	-16%	
Des	pesas Correntes	64%	63%	36%	
7	Aquisição de bens de capital	25%	29%	100%	
8	Transferências de capital	1%	0%	-17%	
9	Ativos financeiros	0%	0%	-2%	
10	Passivos financeiros	10%	8%	-27%	
11	Outras despesas de capital	0%	1%	9%	
Des	pesas de Capital	36%	37%	64%	
TOT	AIS	100%	100%	100%	

A proporção de despesa corrente e despesa de capital no total do orçamento mantém-se. Aproximadamente dois terços são despesa corrente e um terço é despesa de capital.



4.6. Despesa - Comparação com as previsões do PSF

Quadro 15. Despesa – Comparação com as previsões do Plano de Saneamento Financeiro (valores em euros)

	Classificação Económica	Saneamento Financeiro	2020	Variação
1	Despesas com o pessoal	3.974.851	4.985.200	1.010.349
2	Aquisição de bens e serviços	4.682.072	4.610.400	-71.672
3	Juros e outros encargos	279.664	498.500	218.836
4	Transferências correntes	807.407	924.900	117.493
5	Subsídios	0	0	0
6	Outras despesas correntes	126.074	132.000	5.926
Des	pesas Correntes	9.870.068	11.151.000	1.280.932
7	Aquisição de bens de capital	530.000	5.143.400	4.613.400
8	Transferências de capital	221.656	47.600	-174.056
9	Ativos financeiros	70.984	17.800	-53.184
10	Passivos financeiros	1.416.485	1.348.600	-67.885
11	Outras despesas de capital	0	91.600	91.600
Des	pesas de Capital	2.239.125	6.649.000	4.409.875
	Saldo para a gerência seguinte	451.411		-451.411
TOT	AIS	12.560.604	17.800.000	5.239.396

A diferença na previsão ao nível das despesas com o pessoal deveu—se essencialmente ao fato do plano de saneamento financeiro não ter em conta o Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública.

Essencialmente a diferença justifica-se pela inclusão de um conjunto de projetos aprovados e com financiamento comunitário, nas rubricas orçamentais de investimentos.

Ao nível das operações financeiras também se verifica uma diferença resultante dos encargos com os próprios empréstimos de saneamento financeiro.



Gráfico 7. Despesa Corrente — Comparação com as previsões do Plano de Saneamento Financeiro (valores em euros)

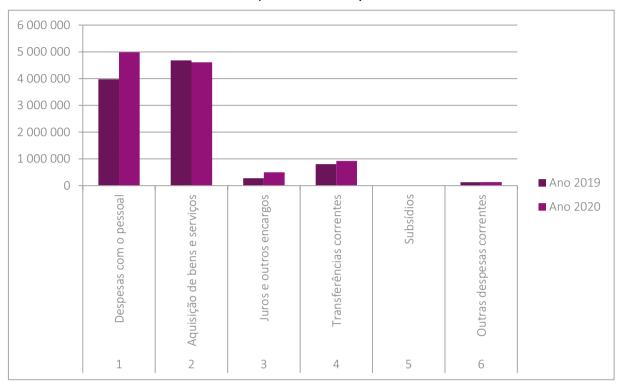
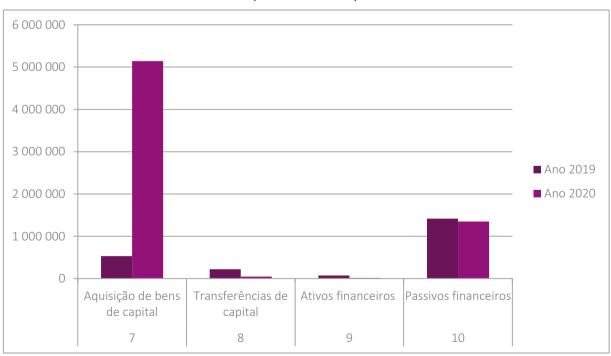


Gráfico 8. Despesa de Capital — Comparação com as previsões do Plano de Saneamento Financeiro (valores em euros)





Quadro 16. Despesa — Comparação com as previsões do Plano de Saneamento Financeiro em termos relativos

	Classificação Económica	Saneamento Financeiro	2019	Variação
1	Despesas com o pessoal	32%	28%	19%
2	Aquisição de bens e serviços	37%	26%	-1%
3	Juros e outros encargos	2%	3%	4%
4	Transferências correntes	6%	5%	2%
5	Subsídios	0%	0%	0%
6	Outras despesas correntes	1%	1%	0%
Des	pesas Correntes	79%	63%	24%
7	Aquisição de bens de capital	4%	29%	88%
8	Transferências de capital	2%	0%	-3%
9	Ativos financeiros	1%	0%	-1%
10	Passivos financeiros	11%	8%	-1%
11	Outras despesas de capital	0%	1%	2%
Des	pesas de Capital	18%	37%	84%
	Saldo para a gerência seguinte	4%	0%	-9%
TOT	AIS	100%	100%	100%



4.7. Equilíbrio orçamental

O equilíbrio orçamental encontra-se previsto no capítulo IV (regras orçamentais) do RFALEI, determinando o n.º 1 do art.º 40.º que "os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas".

Estabelece ainda o n.º 2 do mesmo artigo que "a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos".

Assim, poderá a regra de equilíbrio orçamental ser apurada através de:

Receita corrente bruta cobrada ≥ [Despesa corrente + Amortizações médias de EMLP]

Este artigo prevê ainda no seu n.º 3 que "o resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte".

Importa ainda referir que o cálculo das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos se encontra previsto no n.º 4 do mesmo artigo, estabelecendo que "(...) considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital utilizado pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo".

Por sua vez, o art.º 83.º do mesmo diploma legal, integrado no Título V (Disposições finais e transitórias), prevê ainda, relativamente ao equilíbrio orçamental, que "Para efeitos do n.º 4 do artigo 40º, no caso de empréstimos já existentes quando da entrada em vigor da presente lei, considera-se amortizações médias de empréstimos o montante correspondente à divisão do capital em dívida à data da entrada em vigor da presente lei pelo número de anos de vida útil remanescente do contrato."

No quadro seguinte, são apuradas as amortizações médias de EMLP, em sede de orçamento para 2020, nos termos previstos no RFALEI, nomeadamente:

- a) para os EMLP existentes à data de entrada em vigor do RFALEI (através da divisão do capital em dívida em 31/12/2013 pelo número de anos de vida útil remanescente dos mesmos), nos termos previstos no art.º 83.º do RFALEI; e
- b) para os EMLP contratados após entrada em vigor do RFALEI (através da divisão do capital utilizado pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo), nos termos previstos no n.º 4 do art.º 40.º do RFALEI.



Até 31.12.2013					
De médio e longo prazo					
CGD - Caixa Geral de Depósitos, S.A.					
Emp. n.º (266/487/19) 9015/002472/991	20	12	1.177.094,49	8	147.136,83
Emp. n.º (267/287/19-DL38/C-2001)	20	12	136.037,14	8	17.004,6
9015/002473/791					
Emp. n.º (267/287/27) 9015/002474/591	20	12	126.843,28	8	15.855,4
Emp. n.º (645/787/19-QCAIII) 9015/002923/291	20	11	32.111,55	9	3.567,9
Emp. n.º (646/587/19-QCAIII) 9015/002924/091	20	11	82.940,56	9	9.215,6
Emp. n.º (647/387/19-QCAIII) 9015/002925/991	20	11	15.495,78	9	1.721,7
Emp. n.º (902/287/19-QCAIII) 9015/003217/991	20	11	128.037,15	9	14.226,3
Emp. n.º (1164/787/19-QCAIII) 9015/003501/191	20	10	21.284,12	10	2.128,4
Emp. n.º (1165/587/19-QCAIII) 9015/003502/991	20	10	337.914,19	10	33.791,4
Emp. n.º (120/787/19) 9140/013247/291	20	9	363.241,47	11	33.021,9
Emp. n.º (1822/687/19) 9015/004357/991	20	8	410.021,73	12	34.168,4
Emp. n.º (2083/287/19) 9015/004687/091	20	7	99.417,80	13	7.647,5
Millennium BCP - Banco Comercial Português, S.A.					
Empréstimo n.º 77819231 - BCP / QCA III	20	11	42.360,18	9	4.706,6
Empréstimo n.º 201303141 (OE2010 e L12-	20	2	183.810,03	18	10.211,6
A/2010)					
Novo Banco, SA					
Empréstimo nº.235052922206	20	8	139.584,00	12	11.632,0
Empréstimo nº.235052922109	20	8	168.408,00	12	14.034,0
Empréstimo nº. 000101989778	20	7	826.025,00	13	63.540,3
Empréstimo n.º 0770017932	20	6	78.123,88	14	5.580,2
BPI - Banco Português de Investimento					
Empréstimo n.º3391333830014	20	6	624.975,34	14	44.641,1
Após 31.12.2013					
Saneamento Financeiro (BPI)			4.975.000,00	14	355.357,1
Saneamento Financeiro (CGD)			2.825.000,00	14	201.785,7
Empréstimo de substituição de dívida do PAEL			2.605.906,24	15	173.727,0
(BPI)					
EQ BEI PT2020 (Agência para o Desenvolv. e	ID 249		26.371,62	15	1.758,1
Coesão)					
EQ BEI PT2020 (Agência para o Desenvolv. e	ID 245		321.620,79	15	21.441,3
Coesão)					
EQ BEI PT2020 (Agência para o Desenvolv. e	ID 250		26.470,50	15	1.764,7
Coesão)					
					1.229.666,5
			15.957.695,92		

Atendendo ao apuramento efetuado das amortizações médias de médio e longo prazo, apresenta-se a previsão de equilíbrio orçamental, em sede de orçamento previsional para 2020, considerando o cálculo sem a inclusão e com a inclusão dos empréstimos de saneamento financeiro:

Receitas Correntes = 11.381.600€

Despesas Correntes = 11.151.000€

Diferença = 1.230.600€

Amortizações médias de EMLP (sem saneamento financeiro) = 1.229.666,56€

Resultado= +933,44€

Consideramos assim, que as previsões orçamentais para 2020, cumprem o determinado para a regra do equilíbrio orçamental corrente, num ano que se apresenta de continuação no rigor das políticas



orçamentais, bem como, de cumprimentos das condições impostas pelo Plano de Saneamento Financeiro.

Sobre esta questão, importa ainda referir:

- Nos termos do enquadramento legal anterior o Orçamento para 2020 cumpria a equação do equilíbrio orçamental corrente, em 1.230.600 euros;
- Se não incluíssemos as amortizações médias dos contratos de empréstimo de saneamento financeiro, por se tratar precisamente de um recurso para a recuperação financeira municipal, e atendermos á regra atual, que inclui as amortizações médias de EMLP, cumpríamos o equilíbrio orçamental corrente, com uma diferença positiva de 548 mil euros;
- A despesa com as obras por administração direta, que são um investimento (capital), são pela sua natureza materiais, horas de mão-de-obra e horas de máquinas e viaturas mais um "peso" nas despesas correntes, que deveria ser passível de exceção, por via do apuramento das mesmas na contabilidade de custos; e finalmente
- Grande parte do investimento que o Município prevê fazer, é um investimento imaterial, de projeção e dinamização do concelho, de conceito, de promoção, de captação de investidores, de desenvolvimento do turismo, de apoio aos empresários dos produtos que são a riqueza económica do concelho, etc...



4.8. Responsabilidades contingentes

A identificação e descrição das responsabilidades contingentes, deve constar do Relatório do Orçamento Municipal, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 46.º do RFALEI.

Entende-se por responsabilidades contingentes obrigações futuras que se tornarão apenas certas na ocorrência de um evento incerto, não sendo inscritas contabilisticamente no imediato.

Para além do relatado nas contas com as previsões consideradas, não se verifica a existência de outros passivos contingentes, à data de elaboração dos presentes documentos previsionais.



4.9. Mapa das entidades participadas

Estipula a alínea c) do n.º 2 do art.º 46.º do RFALEI que "O orçamento municipal inclui, para além dos mencionados em legislação especial, os seguintes anexos: a) (...); b) (...); c) Mapa das entidades participadas pelo Município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e valor correspondente."

Assim, apresenta-se de seguida, o mapa das entidades participadas (não societárias e societárias) pelo Município de Reguengos de Monsaraz, à data da elaboração dos presentes documentos previsionais.



ENTIDADE PARTICIPADA							Participação		
DENOMINAÇÃO	N.I.P.C.	TIPO DE ENTIDADE	Não societária	Societária	CAE	%	Valor nominal subscrito	Valor nominal realizado	
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Associação de Municípios	X	-	91333	n/a	n/a	n/a	
Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico	502131047	Associação de Municípios com Fins Específicos	X	-	91333	n/a	n/a	n/a	
Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508038430	Associação de Municípios com Fins Específicos	X	-	94110	n/a	n/a	n/a	
Associação Transfronteiriça dos Municípios das Terras do Grande Lago Alqueva	507303067	Associação de Municípios	X	-	91333	n/a	n/a	n/a	
Associação Portuguesa de Distribuição e de Drenagem de Águas	501944893	Associação	Х	-	94995	n/a	n/a	n/a	
Associação Portuguesa de Cidades e Vilas Cerâmica	514874201	Associação de Municípios	х	-	94991	n/a	n/a	n/a	
Associação Rede de Judiarias de Portugal - Rotas Sefarad	509801811	Associação	х	-	94995	n/a	n/a	n/a	
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	509364390	Associação de Municípios	Х	-	91333	n/a	n/a	n/a	
Retecork - Rede Europeia de Territórios Corticeiros	G17994765	-	х	-	-	n/a	n/a	n/a	
FAM - Fundo de Apoio Municipal	513319182	Fundos e Serviços autónomos	-	X	62202	0,07644	319.428,00€	283.936,00 €	a)

a) Capital realizado até 30 de setembro de 2019.



5. Normas de Execução do Orçamento Municipal

Estipula a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do RFALEI que o orçamento municipal inclui um articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental. Assim, procurando respeitar tal exigência, apresentam-se as normas de execução do orçamento municipal para o ano de 2020.

Capítulo I - Âmbito e Conceitos Gerais

Artigo 1.º | Definição e objeto

Atento o estatuído na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), as presentes normas estabelecem as regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Sistema de Normalização Contabilística aplicável às Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, das regras do Código dos Contratos Públicos (CPP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz no ano de 2020, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º | Utilização das dotações e princípios orçamentais

- 1. Durante o ano de 2020 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).
- 2. Atento aos objetivos de rigor e contenção orçamental, o orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz, para o ano de 2020, respeita os princípios seguintes:
 - a) Anualidade e plurianualidade O orçamento é anual, sem prejuízo da possibilidade de nele serem integrados programas e projetos que impliquem encargos plurianuais. O ano económico coincide com o ano civil;
 - b) Unidade e universalidade O orçamento é unitário e compreende todas as receitas e despesas da administração pública local;
 - c) Não compensação todas as despesas são inscritas no orçamento pela sua importância integral, sem dedução de qualquer espécie;
 - d) Não consignação salvo previsão expressa em legislação específica, não pode afetar-se o produto de quaisquer receitas à cobertura de determinadas despesas;



- e) Especificação o orçamento deve especificar suficientemente as receitas nele previstas e as despesas nele fixadas;
- f) Equilíbrio o orçamento do Município deve prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas;
- g) Equidade intergeracional o orçamento deve garantir que os investimentos plurianuais realizados pela Autarquia não se reflitam negativamente nas condições sociais e económicas das gerações futuras, em termos de custo e benefício.

Artigo 3.º | Execução orçamental

- 1. Na execução dos documentos previsionais devem ter-se em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
- 2. A Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património tomará as medidas necessárias à otimização e rigorosa utilização das dotações orçamentais, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA, cujo controlo lhe cabe, em articulação com a Subunidade Orgânica de Aprovisionamento.
- 3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e ao controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em ano(s) anterior(es) que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em ano(s) anterior(es) sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos para anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso.

Artigo 4.º | Alterações ao orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

A Câmara Municipal, ou o Presidente da Câmara com competência delegada, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, revisões e alterações, as dotações disponíveis, de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.



Artigo 5.º | Registo contabilístico

- 1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e a cobrar, bem como pela realização da despesa e pela entrega atempada, junto da Subunidade Orgânica de Aprovisionamento, dos correspondentes documentos justificativos.
- 2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Subunidade Orgânica de Aprovisionamento.
- 3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser encaminhadas para a Subunidade Orgânica de Aprovisionamento, no prazo máximo de 3 dias úteis.
- 4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis (onde se incluem as despesas referidas no Art.º 17.º), devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, devem ser enviados para a Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património no prazo máximo de 48 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5.º dia útil posterior à realização da despesa.
- 5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património, no prazo máximo de 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso, no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

Artigo 6.º | Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

- 1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Controlo Interno e do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal.
- 2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com o PPI e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º | Gestão de Stocks

- 1. O stock de bens deverá ser um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços, devendo os serviços providenciar para a redução adequada dos existentes em excesso e para uma correta análise dos stocks sem rotação.
- 2. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo na aplicação de armazéns, associados aos respetivos centros de custo.
- 3. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de gestão de stocks, constam do Regulamento de Controlo Interno.



Artigo 8.º | Contabilidade Analítica

- 1. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Contabilidade Analítica, constam do Regulamento de Controlo Interno.
- 2. A execução orçamental deverá estar refletida por centros de custo, de forma a:
- a) Permitir o apuramento dos custos diretos e indiretos dos centros de custo;
- b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
- c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

Capítulo II - Receita Orçamental

Artigo 9.º | Princípios gerais para a arrecadação de receitas

- 1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento, conforme disposto na NCP 26 do SNC-AP.
- 2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
- 3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica ao Presidente da Câmara.
- 4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

Artigo 10.º | Anulação e restituições de receitas

- 1. As anulações de receita por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada da unidade orgânica que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara.
- 2. As anulações de receita não incluídas no número anterior devem ser efetuadas, mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida, e remetidas pelo Presidente da Câmara à aprovação do órgão executivo.



3. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva unidade orgânica, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara, sendo que deverá ser sempre tratada, contabilisticamente, como um abate à receita cobrada, independentemente do ano em que ocorra, conforme disposto na NCP 26 do SNC-AP.

Capítulo III - Despesa Orçamental

Artigo 11.º | Princípios gerais para a realização da despesa

- 1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no SNC-AP, no CCP e ainda nas normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, constantes na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.
- 2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na Requisição Externa;
 - d) Verificada a existência de fundos disponíveis.
- 3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes.
- 4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
- 5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.



Artigo 12.º | Tramitação dos processos de despesa

- 1. Os serviços devem utilizar a plataforma eletrónica de contratação pública em uso pelo Município, para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões, quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, com exceção dos procedimentos constantes do número seguinte.
- 2. O número anterior não é aplicável aos procedimentos de ajuste direto simplificado, e em casos devidamente justificados.
- 3. Em cada pedido de aquisição deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.
- 4. Compete à Subunidade Orgânica de Aprovisionamento e à Subunidade Orgânica Administrativa de Obras e Projetos, em regra, realizar e coordenar a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os restantes serviços.
- 5. Para efeitos do referido no número anterior cada serviço é responsável pela definição exata das caraterísticas técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pelas Subunidades Orgânicas referidas no número anterior.
- 6. Para efeitos de aplicação do nº 5 do artigo 113.º do CCP, todos os serviços municipais devem comunicar à Subunidade Orgânica de Aprovisionamento e à Subunidade Orgânica Administrativa de Obras e Projetos, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao Município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 13.º | Conferência e registo da despesa

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, nomeadamente as constantes do Regulamento de Controlo Interno do Município e as regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, quando aplicável.

Artigo 14.º | Processamento de faturas

- 1. As faturas justificativas da despesa realizada devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação de serviços ou entrega dos bens, e enviadas para o Município no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.
- 2. As despesas respeitantes a formação, viagens e espetáculos poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização, de modo a permitir a sua realização.



3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

Artigo 15.º | Processamento de remunerações

- 1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património, após processamento de vencimentos pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.
- 2. O encaminhamento do processamento dos vencimentos, pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, deve ser efetuado para a Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património com a antecedência, de pelo menos 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
- 3. Se após o processamento dos vencimentos se detetarem erros, que não permitam retificar o processamento já efetuado, a correção dos montantes em causa, será efetuada pela Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património, mediante informação da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos.

Artigo 16.º | Cauções ou garantias

- 1. Os serviços que rececionem cauções ou garantias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, devem ficar com cópia do original, e enviar o documento original anexo a uma comunicação interna com despacho superior à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património, para proceder ao seu registo.
- 2. Cabe à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como, receber o pedido de devolução dos originais das cauções e garantias.
- 3. Os originais das garantias ficarão à guarda da Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património, depositados no cofre do Município (Tesouraria).
- 4. Para efeitos de libertação de cauções/garantias, os serviços responsáveis devem enviar à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património, informação, através de comunicação interna com despacho superior, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções/garantias existentes, com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram, assim como cópia dos documentos que deram origem a essa libertação.
- 5. Quando a caução ou garantia for entregue em valores monetários, deverá ser emitida uma Guia de Receita de Operações de Tesouraria pelo serviço emissor respetivo, e efetuado o registo contabilístico



pela Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património, sendo o valor depositado em operações de tesouraria, caixa ou conta à ordem.

Artigo 17.º | Fundos de maneio

- 1. O montante máximo dos fundos de maneio a atribuir, durante o ano em curso, será de 5.000,00€, desagregado por rubrica económica, conforme estipulado pelo Regulamento de Fundos de Maneio.
- 2. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneio são objeto de cabimento pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação adequada.
- 3. A competência para o pagamento de despesas por conta do fundo de maneio é dos responsáveis pelo mesmo.
- 4. Os fundos de maneio serão saldados até ao último dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
- 5. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.
- 6. Os demais procedimentos constam do Regulamento de Fundos de Maneio.

Artigo 18.º | Apoios a entidades terceiras

Os apoios a conceder a entidades terceiras, quando aplicável, estão sujeitos a publicação e a comunicação à Inspeção Geral de Finanças, até ao dia 31 de janeiro do ano seguinte, nos termos da Lei n^{2} 64/2013, de 27 de agosto.

Artigo 19.º | Compromissos plurianuais

- 1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1, do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos no LCPA, nomeadamente no artigo 12.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes no PPI, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista e a sua reprogramação até aos limites máximos indicados no PPI, desde que a reprogramação não implique aumento de despesa.
- 2. Para efeitos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação, é delegada no Presidente da Câmara a competência para aprovar as despesas cujo valor do compromisso plurianual seja inferior a 99.759,59€, e que em cada um dos 3 anos económicos seguintes não ultrapassem esse valor.



Artigo 20.º | Autorizações assumidas

- 1. Consideram-se autorizadas, na data do seu vencimento, desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - g) Água, energia elétrica e gás;
 - h) Comunicações eletrónicas, telefónicas e postais;
 - i) Prémios de seguros; e
 - j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados.

Artigo 21.º | Reposições ao Município

- 1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
- 2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, devidamente justificados, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico àquele em que o despacho for proferido.
- 3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 20% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 22.º | Empréstimos

1. O Município pode contrair empréstimos de curto prazo, para ocorrer a dificuldades de tesouraria, nos termos previstos artigo 50.º do RFALEI, desde que autorizado pela Assembleia Municipal, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico.



2. Durante o decorrer do ano económico, a Câmara Municipal poderá solicitar, em documento próprio e devidamente fundamentado, nos termos da Lei, autorização à Assembleia Municipal, para contratação de empréstimo(s) de médio e longo prazos.

Capítulo IV - Disposições finais

Artigo 23.º | Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes Normas de Execução serão resolvidas, em primeiro lugar com recurso às disposições legais constantes do artigo $1.^{\circ}$ e, por fim, por despacho do Presidente da Câmara.



6. Parecer do Revisor Oficial de Contas



RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

Introdução

Nos termos do que nos foi solicitado pelo Senhor Presidente, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional do Município de Reguengos de Monsaraz relativos ao exercício económico de 2020, que compreendem o:

- Plano Plurianal de Atividades (PPI) para o quadriénio de 2020 2023; e
- Orçamento para 2020;

incluindo os pressupostos em que se basearam, os quais se encontram descritos em no Plano Plurianual de Investimentos para o quadriénio 2020 -2023 e Orçamento para 2020 que descreve:

- Ponto 1 Enquadramento Estratégico de Referência;
- Ponto 2 A Gestão do Município de Reguengos de Monsaraz;
- Ponto 3 Análise do PPI 2020 2023;
- Ponto 4 Análise do Orçamento 2020, nomeadamente quanto a:
 - Princípios Orçamentais;
 - Regras Previsionais;
 - Regra de Equilíbrio Orçamental;
- Ponto 5 Normas de Execução do Orçamento Municipal; e
- Lei do Orçamento do Estado para 2019, nomeadamente o artigo 104.º - Previsão orçamental de receitas das autarquias locais resultantes da venda de imóveis.

Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos de gestão previsional

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam.

Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos exigidos pelo preceituado no n.º 1 do artigo 45.º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e republicado pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto e na alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea c), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo que foi proposto ao Executivo Municipal a aprovação da Proposta de Plano Plurianual de Investimentos para o quadriénio 2020-2023 e de Orçamento para 2020 do Município de Reguengos de Monsaraz, para posterior submissão à aprovação da Assembleia Municipal.

Responsabilidades do auditor sobre a revisão dos instrumentos de gestão previsional

A nossa responsabilidade consiste em:

- (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional;
- (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e
- (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) — Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.



Conclusão e opinião

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados. Além disso, em nossa opinião a projeção está devidamente preparada com base nos pressupostos e está apresentada de acordo com o exigido pela Lei.

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Reguengos de Monsaraz, 23 de outubro de 2019

Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.

Representada por

Maria do Rosário Carvalho (ROC n.º 658 – CMVM nº 20160302)







Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059 geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt